ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
23/2019

0002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 40101 - Sec. de Administração
ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Administração
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **JOSÉ CARLOS VIECELLI DELLA BETTA**
LOCAL DE ENTREGA: Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	150000	M2	Serviço de desinsetização e desratização (02-99-13612)	0,6900	103.500,00
2	3	Un	Serviço de fumigação (02-99-13613)	14.300,0000	42.900,00
3	35	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento inferior a 1000 litros (02-99-13614)	205,0000	7.175,00
4	60	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento entre 1000 a 3000 litros. (02-99-13615)	225,0000	13.500,00
5	30	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 5000 litros (02-99-13616)	255,0000	7.650,00
6	15	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 10000 litros (02-99-13617)	300,0000	4.500,00
7	10	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 15000 litros (02-99-13618)	350,0000	3.500,00

VALOR TOTAL PREVISTO	182.725,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

10/01/2019

2/1/19.

JOSÉ CARLOS VIECELLI DELLA BETTA

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
24/2019

0003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 160101 - Secretaria de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **DAVI PROVENZI MACHADO**
LOCAL DE ENTREGA: Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	50000	M2	Serviço de desinsetização e desratização (02-99-13612)	0,6900	34.500,00
2	1	Un	Serviço de fumigação (02-99-13613)	14.300,0000	14.300,00
3	15	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento inferior a 1000 litros (02-99-13614)	205,0000	3.075,00
4	20	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento entre 1000 a 3000 litros. (02-99-13615)	225,0000	4.500,00
5	10	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 5000 litros (02-99-13616)	255,0000	2.550,00
6	10	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 10000 litros (02-99-13617)	300,0000	3.000,00
7	5	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 15000 litros (02-99-13618)	350,0000	1.750,00

VALOR TOTAL PREVISTO	63.675,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

10/01/2019

DAVI PROVENZI MACHADO

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

Item	Unid.	Descrição do Material	Quant.	R$ MD Controle de Pragas	R$ Dedetizadora Catarinense	R$ Dedetizadora Alessi	R$ Oeste Ddedetizadora	R$ Dedetizadora Mata Tudo	Preço Médio	Total
1	M²	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: Serviço de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas de prédios públicos da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Departamentos do Município de Xaxim; produtos utilizados: Cipermetrina, Diclórvos, Lambdaciolotina, Piretóide Microescapsulado e Prodifacoum (bloco parafinado) em iscas especiais; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	200.000	1,25	0,24	0,69			0,69	138.000,00
2	Unid.	SERVIÇO DE FUMIGAÇÃO EM TODAS BOCAS DE LOBO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO (CENTRO E BAIRROS) E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL: Serviços de fumigação com máquinas termo nebulizadores motorizados, em bocas de lobo (rede de esgoto) conforme cronograma do setor responsável, com produtos registrados no ministério da saúde e da agricultura; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	4		11.800,00		12.400,00	18.950,00	14.300,00	57.200,00
3	Unid.	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade inferior a 1.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	50	200,00	130,00		220,00	270,00	205,00	10.250,00

6

0004

4	Unid.	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 1.000 até 3.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	80	280,00	130,00		220,00	270,00	225,00	18.000,00
5	Unid.	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 5.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	40	400,00	130,00		220,00	270,00	255,00	10.200,00
6	Unid.	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 10.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	25	590,00	130,00		220,00	270,00	300,00	7.500,00

0005

7	Unid.	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	15	790,00	130,00		220,00	270,00	350,00	5.250,00
									Total	246.400,00

Xaxim, 10 de janeiro de 2019

Ediane G. de Almeida
Diretora de Licitações

0006

0007

PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇOS

MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME
R. João Bosa, nº 115, B. Nsª. Sra. de Fátima
Içara - SC - Fone: 3432-6666
CMC: 07519 - CPF/CNPJ 11.242.630/0001-99

RAZÃO SOCIAL: MD CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ: 11.242.630/0001-99

TELEFONE: (048) 3432-6666 / (49)9117-2761

EMAIL: RECEPCAO@MDCONTROLEDEPRAGAS.COM.BR / md-dedetizadora@live.com

DATA DA COTAÇÃO: 05/10/2018

VALIDADE DA PROPOSTA: 05/10/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: Serviço de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas de prédios públicos da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Departamentos do Município de Xaxim; produtos utilizados: Cipermetrina, Diclórvos, Lambdaciolotina, Piretóide Microescapsulado e Prodifacoum (bloco parafinado) em iscas especiais; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	M²	70.000	R$ 1,25
2	SERVIÇO DE FUMIGAÇÃO EM BOCAS DE LOBO E CEMITÉRIO: Serviços de fumigação com máquinas termo nebulizadores motorizados, em bocas de lobo (rede de esgoto) conforme cronograma do setor responsável, com produtos registrados no ministério da saúde e da agricultura; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	1.000	R$ 50,00
3	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade inferior a 1.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos	Unid.	10	R$200,00

MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME
R. João Bosa, nº 115, B. Nsª. Sra. de Fátima
Içara - SC - Fone: 3432-6666
CMC: 07519 - CPF/CNPJ 11.242.630/0001-99

MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME
R. João Bosa, nº 115, B. Nsª. Sra. de Fátima
Içara - SC - Fone: 3432-6666
CMC: 07519 - CPF/CNPJ 11.242.630/0001-99

	provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.			
4	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 1.000 até 3.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	25	R$280,00
5	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 5.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	10	R$ 400,00
6	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 10.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos	Unid.	5	R$ 590,00

MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME
R. João Bosa, nº 115, B. Nsª. Sra. de Fátima
Içara - SC - Fone: 3432-6666

	necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.			
7	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	3	R$790,00

MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME
R. João Bosa, nº 115, B. Nsª. Sra. de Fátima
Içara - SC - Fone: 3432-6666
CMC: 07519 - CPF/CNPJ 11.242.630/0001-99

ASSINATURA E CARIMBO

MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME
R. João Bosa, nº 115, B. Nsª. Sra. de Fátima
Içara - SC - Fone: 3432-6666
CMC: 07519 - CPF/CNPJ 11.242.630/0001-99

Zimbra **clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br**

RE: Planilha para orçamento

De : Miguel Do Amarat <md-dedetizadora@live.com> Ter, 16 de out de 2018 10:18
Assunto : RE: Planilha para orçamento 3 anexos
Para : Pref. de Xaxim - Clodoaldo Squina <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>

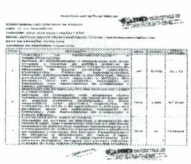
Bom Dia Clodoaldo...Com muito atraso estamos lhe enviando o orçamento solicitado para efetuar os trabalhos pedidos no ramo de desinsetização /desratização e lavagem desinfecção de caixas Dágua
Peço por favor me confirmar o recebimento deste email
Gratto
Miguel do Amarat

De: Pref. de Xaxim - Clodoaldo Squina <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de outubro de 2018 10:54
Para: md-dedetizadora@live.com
Assunto: Planilha para orçamento

Bom dia Miguel

Conforme contato segue planilha para orçamento para futura licitação
Aguardo confirmação deste

Att
Clodoaldo
(49)3353-8201



img151.jpg
2 MB



img152.jpg
2 MB



img153.jpg
1 MB

PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI

CNPJ: 04.741.645/0001-36

TELEFONE: 49-3329-3017

EMAIL: dedetizadoracatarinense@gmail.com

DATA DA COTAÇÃO: 09/10/2018

VALIDADE DA PROPOSTA: 60- Dias

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: Serviço de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas de prédios públicos da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Departamentos do Município de Xaxim; produtos utilizados: Cipermetrina, Diclórvos, Lambdaciolotina, Piretóide Microescapsulado e Prodifacoum (bloco parafinado) em iscas especiais; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	M²	70.000	16.900,00 0,24
2	SERVIÇO DE FUMIGAÇÃO EM BOCAS DE LOBO E CEMITÉRIO: Serviços de fumigação com máquinas termo nebulizadores motorizados, em bocas de lobo (rede de esgoto) conforme cronograma do setor responsável, com produtos registrados no ministério da saúde e da agricultura; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	~~1.000~~ 1	11.800,00
3	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade inferior a 1.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda	Unid.	10	1.300,00 130,00

	sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.			
4	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 1.000 até 3.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	25	3.250,00 130,00
5	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 5.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	10	1.300,00 130,00
6	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 10.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos	Unid.	5	650,00

	necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.			
7	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	3	390,00 130,00

04.741.645/0001-36
DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI - EPP
RUA PEQUIM, 632-D
BAIRRO PASSO DOS FORTES - CEP 89.805-545
CHAPECÓ – SC

ASSINATURA E CARIMBO

Zimbra **clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br**

PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇOS DESINSETIZAÇÃO (2)

De : AGROPECUARIA ALESSI <alessi@alessiagropecuaria.com.br>
Ter, 09 de out de 2018 08:35
1 anexo

Assunto : PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇOS DESINSETIZAÇÃO (2)

Para : clodoaldo squina <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>

PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇOS DESINSETIZAÇÃO (2).docx
17 KB

PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:ALESSI AGROPECUARIA LTDA

CNPJ:02.926.176/0001-02

TELEFONE:49 33531622

EMAIL:alessi@alessiagropecuaria.com.br

DATA DA COTAÇÃO:09/10/18

VALIDADE DA PROPOSTA:20 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: Serviço de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas de prédios públicos da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Departamentos do Município de Xaxim; produtos utilizados: Cipermetrina, Diclórvos, Lambdaciolotina, Piretóide Microescapsulado e Prodifacoum (bloco parafinado) em iscas especiais; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	M²	70.000	,69 M²
2	SERVIÇO DE FUMIGAÇÃO EM BOCAS DE LOBO E CEMITÉRIO: Serviços de fumigação com máquinas termo nebulizadores motorizados, em bocas de lobo (rede de esgoto) conforme cronograma do setor responsável, com produtos registrados no ministério da saúde e da agricultura; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	1.000	
3	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade inferior a 1.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda	Unid.	10	

	sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.			
4	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 1.000 até 3.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	25	
5	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 5.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	10	
6	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 10.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos	Unid.	5	

	necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.			
7	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	3	

ASSINATURA E CARIMBO

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: ANDREIA CRISTINA HUBNER ALVES (OESTE DEDETIZADORA)

CNPJ: 23.675.402/0001-91

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: ANDRÉIA HUBNER

TELEFONE: 49-30251818 OU 49-988052492

DATA DA COTAÇÃO: 28/09/2018

Objeto: Contratação de Empresa para realizar serviço de Fumigação em bocas de lobo de todo o perimetro urbano e no cemitério.

Item	Descrição	R$ Total
1	SERVIÇO DE FUMIGAÇÃO EM BOCAS DE LOBO, com máquinas termo nebulizadores motorizados, em bocas de lobo (rede de esgoto) e Cemitério Municipal.	R$12.400,00 (doze mil quatrocentos reais)

O valor total da Proposta é de R$ 12.400,00(doze mil quatrocentos reais)

Observações:

- Os produtos a serem utilizados deverão ser registrados no ministério da saúde e da agricultura; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante.
- Deverá ser fornecido Certificado e Laudo Técnico.

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

23.675.402/0001-91
Andréia Cristina Hubner Alves
Rua Afonso Pena, 1137-D
Bela Vista - Chapecó-SC

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

Re: COTAÇÃO DE PREÇO FUMIGAÇÃO

De : Oeste Dedetizadora <oestededetizadora@gmail.com> Sex, 28 de set de 2018 15:00
Assunto : Re: COTAÇÃO DE PREÇO FUMIGAÇÃO 1 anexo
Para : Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde Ediane,
Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Att
Andreia

Em qua, 26 de set de 2018 às 16:28, Oeste Dedetizadora <oestededetizadora@gmail.com> escreveu:

> Boa tarde sabe me informar mais ou menos quantas bocas de lobos são?
>
> Att
> Andreia
>
> Em qua, 26 de set de 2018 14:06, Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br> escreveu:
>
> > boa tarde
> >
> > continuo no aguardo do orçamento referente a fumigação de bocas de lobo, conforme planilha em anexo.
> >
> > qualquer dúvida estou a disposição
> >
> > att.
> >
> > ***EDIANE G. DE ALMEIDA***
> > *Diretora de Licitações*
> > *Município de Xaxim*
> > *(49) 3353 8201*
> >
> > ---
> >
> > **De:** "Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida" <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>
> > **Para:** "oestededetizadora" <oestededetizadora@gmail.com>
> > **Enviadas:** Segunda-feira, 24 de setembro de 2018 15:14:18
> > **Assunto:** Fwd: COTAÇÃO DE PREÇO FUMIGAÇÃO
> >
> > boa tarde
> >
> > solicito orçamento para serviço de fumigação em todo o perímetro urbano do Município de Xaxim.
> >
> > Qualquer dúvida estou a disposição
> >
> > Att.
> >
> > ***EDIANE G. DE ALMEIDA***
> > *Diretora de Licitações*
> > *Município de Xaxim*
> > *(49) 3353 8201*

--

0020

Atenciosamente
Andreia Hübner
Oeste Dedetizadora
49-30251818 ou 988052492

Favor confirmar recebimento.



001.jpg
425 KB

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: DEDETIZADORA MATA TUDO LTDA ME

CNPJ: 03.453.753/0001-40

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: ALISON FERRANTI

TELEFONE:(49)3323-4492 (98802-2702)

DATA DA COTAÇÃO: 09 DE OUTUBRO DE 2018

Objeto: Contratação de Empresa para realizar serviço de Fumigação em bocas de lobo de todo o perimetro urbano e no cemitério.

Item	Descrição	R$ Total
1	**SERVIÇO DE FUMIGAÇÃO EM BOCAS DE LOBO,** com máquinas termo nebulizadores motorizados, em bocas de lobo (rede de esgoto) e Cemitério Municipal.	18.950,00

O valor total da Proposta é de R$ 18.950,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Observações:

- Os produtos a serem utilizados deverão ser registrados no ministério da saúde e da agricultura; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante.
- Deverá ser fornecido Certificado e Laudo Técnico.

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

03.453.753/0001-40
DEDETIZADORA MATA TUDO LTDA-ME
RUA GUAPORÉ, 1343 D CEP 89.801-102
PRESIDENTE MÉDICE, CHAPECÓ - SC
SÓCIO ADMINISTRADOR

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

Re: COTAÇÃO DE PREÇO FUMIGAÇÃO

De : dedetizadora mata tudo <dedetizadoramatatudo@hotmail.com.br> Ter, 09 de out de 2018 15:31
Assunto : Re: COTAÇÃO DE PREÇO FUMIGAÇÃO 2 anexos
Para : Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Boa Tarde

Segue em anexo orçamento de desinsetização e fumigação conforme solicitado.

Atenciosamente :

DEDETIZADORA MATA TUDO - LTDA - ME
Alison Ferranti
Diretor Comercial
Fone: 49 3323-4492 Whats/Fone: 49 98802-2792
Rua Guaporé - 1343 D - Chapecó-SC
http://www.dedetizadoramatatudo.com.br

De: Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>
Enviado: terça-feira, 9 de outubro de 2018 16:06
Para: dedetizadoramatatudo@hotmail.com.br
Assunto: Fwd: COTAÇÃO DE PREÇO FUMIGAÇÃO

bom dia

continuo no aguardo de orçamento para Fumigação em bocas de lobo(centro e bairros) e Cemitério da cidade de Xaxim.

qualquer duvida estou a disposição

Att.

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
Município de Xaxim
(49) 3353 8201

PREFEITURA DE XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

ORÇAMENTO XAXIM.pdf
389 KB

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: ANDRÉIA CRISTINA HUBNER ALVES (OESTE DEDETIZADORA)

CNPJ: 23.675.402/0001-91.

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: ANDRÉIA

TELEFONE: 49-30251818 / 98805-2492 / 98419-1818

DATA DA COTAÇÃO:

Objeto: Contratação de Empresa para realizar serviço de desinsetização e desratização.

Item	Descrição	Unid	Qtde	R$ Unitário	R$ Total
1	**SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**: desinsetização e desratização nas áreas internas e externas; produtos para dedetização e desratização: Cipermetrina, Diclórvos, Lambdaciolotina, Piretóide Microescapsulado e Prodifacoum (bloco parafinado) em iscas especiais; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante. Com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Local	13	R$305,00 (trezentos e cinco reais)	R$3.965,00 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais)
2	**SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA:** Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório. Com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unidade	09	R$220,00 (duzentos e vinte reais)	R$1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais)

O valor total da Proposta é de <u>R$5.945,00 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais)</u>

Locais e endereços a ser realizado o serviço de desinsetização:

01	Secretaria de Saúde	Rua Candido Teston, n° 120, Bairro Frei Bruno
02	ESF Central / Vigilância Epidemiológica	Rua Senador Nereu Ramos, n° 500, Centro
03	ESF Dr. Ari Lunardi	Rua Victorio Mattiello, S/N, Bairro Dr. Ari Lunardi
04	ESF Alvorada	Rua Voluntários da Pátria, n° 345, Bairro Alvorada
05	ESF Chagas	Rua Paraná, Lote 13, Quadra 321, Bairro Chagas
06	ESF Guarany	Rua Cel. Ernesto Francisco Bertaso, n° 1450, Bairro Guarany

07	ESF Primavera	Rua Antônio Dalla Rosa, 210, Bairro Primavera
08	ESF Santa Terezinha	Rua Zeferino Bertochi, S/N, Bairro Santa Terezinha
09	ESF Diadema	BR 282, Km 516, s/n, Distrito Diadema
10	Farmácia Municipal	Rua Rio Grande, nº 1066, Sala 01, Centro
11	Vigilância Sanitária/Fisioterapia	Rua Cel. Ernesto Francisco Bertaso, nº 967, Centro
12	CAPS	Rua Josué Zamprogna, s/n, Bairro Primavera
13	Almoxarifado da Saúde	Rua Silvio Lunardi, nº 1805, Bairro Guarani

Caixas de água para limpeza:

01	Secretaria de Saúde	1 caixa – 2.000 litros	Rua Candido Teston, nº 120, Bairro Frei Bruno
02	ESF Central / Vigilância Epidemiológica	1 caixa – 2.000 litros	Rua Senador Nereu Ramos, nº 500, Centro
03	ESF Dr. Ari Lunardi	1 caixa – 2.000 litros	Rua Victorio Mattiello, S/N, Bairro Dr. Ari Lunardi
04	ESF Alvorada	1 caixa – 2.000 litros	Rua Voluntários da Pátria, nº 345, Bairro Alvorada
05	ESF Chagas	1 caixa – 2.000 litros	Rua Paraná, Lote 13, Quadra 321, Bairro Chagas
06	ESF Guarany	1 caixa – 2.000 litros	Rua Cel. Ernesto Francisco Bertaso, nº 1450, Bairro Guarany
07	ESF Primavera	1 caixa – 2.000 litros	Rua Antônio Dalla Rosa, 210, Bairro Primavera
08	ESF Diadema	1 caixa – 2.000 litros	BR 282, Km 516, s/n, Distrito Diadema
09	CAPS	1 caixa – 2.000 litros	Rua Josué Zamprogna, s/n, Bairro Primavera

Observações:

- Os produtos a serem utilizados deverão ser registrados no ministério da saúde e da agricultura; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante.
- Deverá ser fornecido Certificado e Laudo Técnico.

Andréia C. Hubner

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

23.675.402/0001-91
Andréia Cristina Hubner Alves
Rua Afonso Pena, 1137-D
Bela Vista - Chapecó-SC

ıbra nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br

Re: Cotação com urgência

De : Oeste Dedetizadora <oestededetizadora@gmail.com> Qui, 11 de out de 2018 14:24

4 anexos

Assunto : Re: Cotação com urgência

Para : nilva biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde segue em anexo orçamento conforme solicitado.
Duvidas estamos a disposição.

Em qua, 10 de out de 2018 às 10:01, Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br> escreveu:

> --
> --
> Atenciosamente
>
> Nilva Biffi
> Departamento de Compras
> Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim
> Rua Cândido Teston, 120 - Bairro Frei Bruno
> (49) 3353-1263 / 3353-4812
>
> PREFEITURA DE XAXIM
> FONE: 3353.8200
> Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
> www.xaxim.sc.gov.br

--

Atenciosamente
Andreia Hübner
Oeste Dedetizadora
49-30251818 ou 988052492

Favor confirmar recebimento.



002.jpg
741 KB



003.jpg
611 KB

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: DEDETIZADORA MATA TUDO LTDA ME

CNPJ: 03.453.753/0001-40

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: ALISON FERRANTI

TELEFONE:(49)3323-4492 99987-3351 98802-2792 99953-2632

DATA DA COTAÇÃO: 16 DE OUTUBRO DE 2018

Objeto: Contratação de Empresa para realizar serviço de desintetização em bocas de lobo de todo o perimetro urbano e no cemitério.

Item	Descrição	Unid	Qtde	R$ Unitário	R$ Total
1	**SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**: desinsetização e desratização nas áreas internas e externas; produtos para dedetização e desratização: Cipermetrina, Diclórvos, Lambdaciolotina, Piretóide Microescapsulado e Prodifacoum (bloco parafinado) em iscas especiais; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante. Com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Local	13	510,00	6.630,00
2	**SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA:** Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório. Com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unidade	09	270,00	2.430,00

O valor total da Proposta é de R$ 9.060,00 (NOVE MIL E SESSENTA REAIS)

Locais e endereços a ser realizado o serviço de desinsetização:

01	Secretaria de Saúde	Rua Candido Teston, n° 120, Bairro Frei Bruno
02	ESF Central / Vigilância Epidemiológica	Rua Senador Nereu Ramos, n° 500, Centro
03	ESF Dr. Ari Lunardi	Rua Victorio Mattiello, S/N, Bairro Dr. Ari Lunardi
04	ESF Alvorada	Rua Voluntários da Pátria, n° 345, Bairro Alvorada
05	ESF Chagas	Rua Paraná, Lote 13, Quadra 321, Bairro Chagas

06	ESF Guarany	Rua Cel. Ernesto Francisco Bertaso, n° 1450, Bairro Guarany
07	ESF Primavera	Rua Antônio Dalla Rosa, 210, Bairro Primavera
08	ESF Santa Terezinha	Rua Zeferino Bertochi, S/N, Bairro Santa Terezinha
09	ESF Diadema	BR 282, Km 516, s/n, Distrito Diadema
10	Farmácia Municipal	Rua Rio Grande, n° 1066, Sala 01, Centro
11	Vigilância Sanitária/Fisioterapia	Rua Cel. Ernesto Francisco Bertaso, n° 967, Centro
12	CAPS	Rua Josué Zamprogna, s/n, Bairro Primavera
13	Almoxarifado da Saúde	Rua Silvio Lunardi, nº 1805, Bairro Guarani

Caixas de água para limpeza:

01	Secretaria de Saúde	1 caixa – 2.000 litros	Rua Candido Teston, n° 120, Bairro Frei Bruno
02	ESF Central / Vigilância Epidemiológica	1 caixa – 2.000 litros	Rua Senador Nereu Ramos, n° 500, Centro
03	ESF Dr. Ari Lunardi	1 caixa – 2.000 litros	Rua Victorio Mattiello, S/N, Bairro Dr. Ari Lunardi
04	ESF Alvorada	1 caixa – 2.000 litros	Rua Voluntários da Pátria, n° 345, Bairro Alvorada
05	ESF Chagas	1 caixa – 2.000 litros	Rua Paraná, Lote 13, Quadra 321, Bairro Chagas
06	ESF Guarany	1 caixa – 2.000 litros	Rua Cel. Ernesto Francisco Bertaso, n° 1450, Bairro Guarany
07	ESF Primavera	1 caixa – 2.000 litros	Rua Antônio Dalla Rosa, 210, Bairro Primavera
08	ESF Diadema	1 caixa – 2.000 litros	BR 282, Km 516, s/n, Distrito Diadema
09	CAPS	1 caixa – 2.000 litros	Rua Josué Zamprogna, s/n, Bairro Primavera

Observações:

- Os produtos a serem utilizados deverão ser registrados no ministério da saúde e da agricultura; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante.
- Deverá ser fornecido Certificado e Laudo Técnico.

Alison Lonardi

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

03.453.753/0001-40
DEDETIZADORA MATA TUDO LTDA-ME
RUA GUAPORÉ ,1343 D CEP 89.801-102
PRESIDENTE MÉDICE,CHAPECÓ -SC
Alison Lonardi
SÓCIO ADMINISTRADOR

Re: Cotação com Brevidade

De : dedetizadora mata tudo <dedetizadoramatatudo@hotmail.com.br> Ter, 16 de out de 2018 15:42
Assunto : Re: Cotação com Brevidade 3 anexos
Para : Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>

Boa Tarde,

segue em anexo orçamento de desinsetização e limpeza de caixa de água das unidades de saúde conforme solicitado.

Atenciosamente:

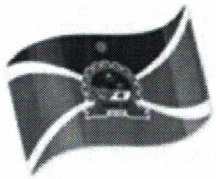
DEDETIZADORA MATA TUDO - LTDA - ME
Alison Ferranti
Diretor Comercial
Fone: 49 3323-4492 Whats/Fone: 49 98802-2792
Rua Guaporé - 1343 D - Chapecó-SC
http://www.dedetizadoramatatudo.com.br

De: Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 10 de outubro de 2018 10:55
Para: dedetizadoramatatudo@hotmail.com.br
Assunto: Cotação com Brevidade

--
--
Atenciosamente

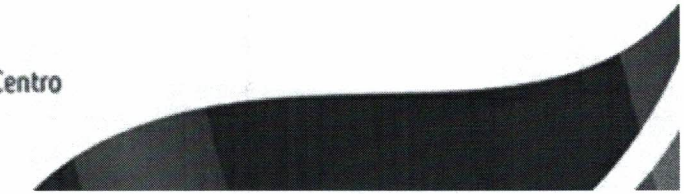
0029

Nilva Biffi
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim
Rua Cândido Teston, 120 - Bairro Frei Bruno
(49) 3353-1263 / 3353-4812



PREFEITURA DE
XAXIM

FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br



ORÇAMENTO XAXIM SAUDE.pdf
99 KB

ORÇAMENTO XAXIM SAUDE ASSINADO.pdf
516 KB

0030

0031

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 6/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Lote)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Edital. / Conforme Edital.
Prazo Entrega/Exec.: Parcelado
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 12 meses.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
			Total previsto:	1,00

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
33	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
43	06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Esc	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			

ITENS:

Xaxim, 10 de Janeiro de 2019.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
60	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
64	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
70	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
88	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
107	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total previsto:	8,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	200000,000	M2	Serviço de desinsetização e desratização (02-99-13612)	0,6900	138.000,00
2	4,000	Un	Serviço de fumigação (02-99-13613)	14.300,0000	57.200,00
3	50,000	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento inferior a 1000 litros (02-99-13614)	205,0000	10.250,00
4	80,000	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento entre 1000 a 3000 litros. (02-99-13615)	225,0000	18.000,00
5	40,000	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 5000 litros (02-99-13616)	255,0000	10.200,00
6	25,000	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 10000 litros (02-99-13617)	300,0000	7.500,00
7	15,000	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 15000 litros (02-99-13618)	350,0000	5.250,00
			Total Geral ------>	15.635,6900	246.400,00

Xaxim, 10 de Janeiro de 2019.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 6/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Lote)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Edital. / Conforme Edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: Parcelado
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses.
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
[redacted]	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
			Total Previsto :	1,00

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
33	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
43	06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Esc	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			

Xaxim, 10 de Janeiro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0034

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
60	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
64	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
70	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
88	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
107	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total Previsto :	8,00

Xaxim, 10 de Janeiro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0035

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 6/2019
Data do Processo Adm.: 10/01/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
7	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	1.746.211,40	1,00
33	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	3.097.195,06	1,00
43	06.01	2.025	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	105.500,00	1,00
60	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	2.489.402,18	1,00
64	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	1.710.285,00	1,00
70	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	997.997,94	1,00
88	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	428.606,00	1,00
107	11.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	279.550,00	1,00
					Total Previsto:	**8,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	2.852.548,38	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**9,00**

Xaxim, Em 14/01/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 006/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preços** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á até às **14h do dia 30 de janeiro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preços** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á às **14h30min do dia 30 de janeiro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

1.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
2.3.1 Anexo I – Termo de Referência;
2.3.2 Anexo II – Carta de Credenciamento;
2.3.3 Anexo III – Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
2.3.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
2.3.5 Anexo V – Modelo Declaração de não emprego de menores;
2.3.6 Anexo VI – Declaração de não parentesco;
2.3.7 Anexo VII – Declaração de Responsabilidade;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019

2.3.8 Anexo VIII – Declaração de Visita;
2.3.9 Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo III, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 14h do dia 30 de janeiro de 2019.

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 30 de janeiro de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim/SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser apresentados conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

e) Certificado de Registro Cadastral – CRC (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

6.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**

b.1) *Dispensa-se* ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião, nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

f) Certificado de Registro Cadastral – CRC (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

6.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes,** sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019

7.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste edital, preço unitário do item, preço total.
c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote.
d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
e) A Proposta de Preço também poderá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Município de Xaxim, Departamento de Licitações, pelo e-mail: ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em CD ou similar, sendo que estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.

- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
- Clique no link: Compras Auto-Cotação;
- Clique no link; **2.0.25 – 25/07/2017**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2025.exe
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do envelope nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo V);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VI);

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa;

f) Alvará Sanitário em vigor da sede da licitante compatível com o objeto licitado;

8.2 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

8.3 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.4 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2019

8.5 Qualificação Técnica

a) Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado;

b) Certidão atualizada de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

c) Certidão atualizada de Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, sendo que o profissional deverá fazer parte do seu quadro técnico;

c.1) A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

d) Certificado de Registro Técnico junto ao IMA;
e) Certificado de curso de capacitação para trabalhos em espaços confinados;
f) Certificado de curso de capacitação para trabalhos em altura;
g) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
h) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
i) LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho;
j) Declaração de Visita ou Declaração de Responsabilidade.

8.6 Visita Técnica

a) A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica aos locais onde serão executados os serviços. Esta visita deverá ser realizada até o dia anterior à data marcada para abertura da sessão pública, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, durante o horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min. O agendamento da visita técnica poderá ser feito através do telefone (49)3353 – 8201 com a servidora Ediane G. de Almeida.

b) A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais.

b.1) Caso a licitante realize a vistoria, a declaração será expedida por servidor responsável do Município de Xaxim e assinada também por representante legal da licitante que vistoriou os locais, comprovando estar ciente das informações técnicas e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação (modelo no Anexo VIII).

b.1.1) A vistoria deverá ser realizada por representante legal da empresa, que deverá possuir procuração com firma reconhecida, acompanhada do Contrato Social da empresa e documentos pessoais.

b.2) Caso opte por não realizar a visita, a licitante não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuados e deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município (modelo no Anexo VII).

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

8.8. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

8.9.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documentos originais, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.10.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.10.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço

ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.09. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

12. DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo IX)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

13. DAS PENALIDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

14. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3.1. Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

14.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019

14.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DA ENTREGA/EXECUÇÃO

15.1 A licitante vencedora deverá iniciar os serviços em até 2 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará os locais onde serão executados os mesmos.

15.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

15.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

15.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

16.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

16.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2019

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 10 de janeiro de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.**

2. DA JUSTIFICATIVA:
2.1 Este processo tem por objetivo erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, cupins, aranhas, formigas, mosquitos e ratos, bem como a preservação da integridade e saúde dos servidores e usuários deste município.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

Item	Lote 1 - Especificação	Unid.	Quantidade estimada	Preço Unit. Máximo	Total
1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: Serviço de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas de prédios públicos da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Departamentos do Município de Xaxim; produtos utilizados: Cipermetrina, Diclórvos, Lambdaciolotina, Piretóide Microescapsulado e Prodifacoum (bloco parafinado) em iscas especiais; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	M²	200.000	0,69	138.000,00
Total Máximo do Lote					**138.000,00**

Item	Lote 2 - Especificação	Unid.	Quantidade estimada	Preço Unit. Máximo	Total
2	SERVIÇO DE FUMIGAÇÃO EM TODAS AS BOCAS DE LOBO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO (CENTRO E BAIRROS) E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL: Serviços de fumigação com máquinas termo nebulizadores motorizados, em bocas de lobo (rede de esgoto) conforme cronograma do setor responsável, com produtos registrados no ministério da	Unid.	4	14.300,00	57.200,00

	saúde e da agricultura; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.				
Total Máximo do Lote					**57.200,00**

Item	**Lote 3 - Especificação**	Unid.	Quantidade estimada	Preço Unit. Máximo	Total
3	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade inferior a 1.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	50	205,00	10.250,00
4	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 1.000 até 3.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	80	225,00	18.000,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019

5	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 5.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	40	255,00	10.200,00
6	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 10.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	25	300,00	7.500,00
7	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento	Unid.	15	350,00	5.250,00

	da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.				
Total Máximo do Lote					**51.200,00**

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A licitante vencedora executará os serviços de desinsetização, desratização, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'agua necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, ou em outro local indicado pelo Município, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

4.2 A licitante vencedora executará os serviços de limpeza de caixa d'água com utilização de produto químico, tipo cloro, com o esvaziamento da caixa, aplicação do produto químico e lavagem até sair todo o produto.

4.3 O início da prestação dos serviços licitados deverá ser efetuado no prazo máximo de 2 (dois) dias ao órgão requisitante a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital e Ata de Registro de Preços.

4.3.1 Caso seja necessário, a Contratada deverá executar os serviços nos fins de semana, feriados ou pontos facultativos, para não interromper os serviços prestados a população.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019

4.4 O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante atestado do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal de Xaxim.

4.5 A licitante vencedora garantirá os serviços prestados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes do anexo ao presente edital.

4.5.1 Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo legal e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

4.5.2 Os produtos utilizados nos serviços de desinsetização e desratização devem ser a base de: Cipermetrina, Diclórvos, Lambdaciolotina, Piretóide Microescapsulado e Prodifacoum (bloco parafinado). Todas as despesas necessárias ao cumprimento da presente licitação correrão por conta da licitante vencedora.

4.6 A licitante vencedora deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas.

4.7 A licitante vencedora deverá refazer os serviços em até 2 (dois) dias após a solicitação, nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

4.8 A licitante vencedora deverá disponibilizar materiais e equipamentos com possuam registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

4.9 Os serviços prestados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, através de mão-de-obra técnica especializada, de modo a garantir a qualidade dos mesmos.

4.10 No documento fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

4.11 Se o serviço prestado não corresponder às especificações solicitadas, o contrato será imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto na cláusula 13 do presente edital.

4.12 Durante a vigência da contratação, o atendimento às chamadas deverá ser realizado, no máximo, em 24 (vinte e quatro) horas, com reparação das divergências apresentadas em igual período.

4.13 A licitante vencedora deverá prestar garantia dos serviços prestados conforme disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

5. LOCAIS ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2019

	Local	Endereço
01	Prefeitura Municipal	Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro
02	Secretaria de Educação Sec. de Assistência Social PROCON/SINE/JUNTA MILITAR Telecentro Comunitário	Rua Aquiles Biasoto, n° 122, Bairro Guarani
03	CEIM Emilia Varnier	Rua São Paulo, n° 56, Bairro Chagas
04	CEIM Virginia Riboli	Rua Pedro Folle, n° 320, Bairro Primavera
05	CEIM Mario Ferrazzo	Rua Fioravante Baggio, n° 29, Bairro Bela Vista
06	CEIM Prosperina Folle	Rua 10 de Novembro, n° 559, Centro
07	CEIM Rosa Zambenedetti	Rua Angelo Teston, n° 580, Santa Terezinha
08	CEIM Justino Santos de Almeida	Rod BR 282, km 517, s/n, Distrito Diadema
09	CEIM Maria Lunedo Batistela	Rua Farrapos, n° 1940, Bairro Dr. Ari Lunardi
10	CEIM Dom Bosco	Av. Luiz Lunardi, n° 278, Centro
11	CEIM Recanto Encatado	Rua Santo Antônio, n° 807, Centro
12	EBM Dom Bosco	Av. Luiz Lunardi, n° 278, Centro
13	EBM Gomes Carneiro	Rua Rio Grande, n° 1344, Centro
14	EBM Neusa Massolini	Rua Santo Antônio, n° 807, Centro
15	EBM Santa Terezinha	Rua Ângelo Botan, n° 63, Bairro Santa Terezinha
16	EBM Prof. Dirce Salete Dall'agnol	Rua Dante Domingos Lorenzon, n° 300, Bairro Frei Bruno
17	EBM Diadema	Rod BR 282, km 517, s/n, Distrito Diadema
18	EBM Dr. Ari Lunardi	Rua Farrapos, n° 1940, Bairro Dr. Ari Lunardi
19	EBM Cecília Meireles	Rua Antônio Cordenonsi Filho, n° 1.840, Bairro Primavera
20	EBM Custódio de Campos	Rua Antônio Cordenonsi Filho, n° 273, Bairro Alvorada
21	Depto de Merenda Escolar	Rua André Lunardi, n° 1818, Bairro Dr. Ari Lunardi
22	CEJAX	Rua da Matriz, n° 54, 2° Andar - Salão Paroquial, Centro
23	Casa da Cultura de Xaxim	Av. Luiz Lunardi, n° 497, Centro
24	Secretaria de Saúde	Rua Candido Teston, n° 120, Bairro Frei Bruno
25	ESF Central	Rua Senador Nereu Ramos, n° 500, Centro
26	ESF Dr. Ari Lunardi	Rua Victorio Mattiello, S/N, Bairro Dr. Ari Lunardi
27	ESF Alvorada	Rua Voluntários da Pátria, n° 345, Bairro Alvorada
28	ESF Chagas	Rua Paraná, Lote 13, Quadra 321, Bairro Chagas
29	ESF Guarany	Rua Cel. Ernesto Francisco Bertaso, n° 1450, Bairro Guarany
30	ESF Primavera	Rua Antônio Dalla Rosa, 210, Bairro Primavera
31	ESF Santa Terezinha	Rua Zeferino Bertochi, S/N, Bairro Santa Terezinha
32	ESF Frei Bruno / Secretaria de Saúde	Rua Candido Teston, n° 120, Bairro Frei Bruno
33	ESF Diadema	BR 282, Km 516, s/n, Distrito Diadema

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019

34	Farmácia Municipal	Rua Rio Grande, nº 1066, Sala 01, Centro
35	Vigilância Sanitária e Fisioterapia	Rua Cel. Ernesto Francisco Bertaso, nº 967, Centro
36	CAPS	Rua Josué Zamprogna, s/n, Bairro Primavera
37	Centro de Eventos Municipal	Rua Votorantim, nº 303, Bairro Primavera
38	CEACA	Rua Santo Antônio, nº 1.680, Bairro Guarany
39	Conselho Tutelar de Xaxim	Rua João Lunardi nº 1017, Centro
40	Abrigo Municipal	Rua Elvides Lourdes Teston, nº 147, Primavera
41	CRAS Santa Terezinha	Rua Avelino Bisol, nº 20, Santa Terezinha
42	CRAS Chagas	Rua Paraná, nº 130, Bairro Chagas
43	CREAS	Rua Pedro Lunardi, nº 1111, Centro
44	Defesa Civil	Rua Adolfo Lunardi, nº 25, Bairro Alvorada
45	Secretaria de Agricultura	Rua 10 de Novembro, nº 898, Centro
46	Secretaria de Esportes e Lazer	Rua Rio Grande, nº 685, Centro (Subsolo)
47	Garagem Municipal	Rua Rio Grande, nº 668 , Centro
48	Almoxarifado da Saúde	Rua Silvio Lunardi, nº 1805, Bairro Guarani
49	Capela Mortuária Central	Av. Luiz Lunardi, nº 1747, Bairro Guarani
50	Capela Mortuária Alvorada	Av. Giácomo Lunardi, nº 505, Bairro Alvorada
51	Ginásio de Esportes Pedro Ivo Campos	Rua Antonio Cordenonsi Filho, nº 457, Bairro Alvorada
52	Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi	Rua Farrapos, nº 1900, Bairro Dr. Ari Lunardi
53	Ginásio de Esportes Primavera	Rua Pedro Folle, nº 378, Bairro Primavera
54	Casa Familiar Rural	Linha Pilão de Pedra, Interior
55	Barracão da Vila Diadema	Linha Diadema, Anexa ao Parque do CTG
56	Palco da Praça	Praça Frei Bruno
57	Fábrica de Tubos	Estrada Geral Linha Pedro Guerreiro
58	Viveiro Municipal	Rua Josué Zamprogna, s/n, Bairro Germânico

5.1. Havendo alteração de endereços ou inclusão de novos locais, a licitante vencedora fica obrigada a executar os serviços nas mesmas condições previstas neste Edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2019.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2019.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada a _____,

Declara para os devidos fins de que possui conhecimento das peculiaridades e condições inerentes à natureza do serviço e do(s) local(ais) onde o objeto será executado, assumindo total responsabilidade pela execução do objeto nos moldes explicitados no Termo de Referência, declarando, ainda, que não se utilizará das condições do local para questionamentos futuros relacionados à discussões de ordem técnica ou financeira com o Município

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE VISITA

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

Atesto que o Sr. _____, portador do CPF nº _____, representando a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada à _____, nº _____, Município de _____, nos termos do Edital de **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 002/2018,** através de visita realizada à área de jurisdição para o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim,** ATESTO que visitou os locais de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, __ de _____ de 2018.

Representante da empresa

Representante do Município

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2019

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 002/2019

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 008/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 002/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Relação de itens conforme vencedor.

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

1.4. A licitante vencedora executará os serviços de desinsetização, desratização, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'agua necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, ou em outro local indicado pelo Município, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

1.5. A licitante vencedora executará os serviços de limpeza de caixa d'água com utilização de produto químico, tipo cloro, com o esvaziamento da caixa, aplicação do produto químico e lavagem até sair todo o produto.

1.6. O início da prestação dos serviços licitados deverá ser efetuado no prazo máximo de 2 (dois) dias ao órgão requisitante a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital e Ata de Registro de Preços.

1.6.1. Caso seja necessário, a Contratada deverá executar os serviços nos fins de semana, feriados ou pontos facultativos, para não interromper os serviços prestados a população.

1.7. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante atestado do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal de Xaxim.

1.8. A licitante vencedora garantirá os serviços prestados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes do anexo ao presente edital.

1.8.1. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo legal e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

1.8.2. Os produtos utilizados nos serviços de desinsetização e desratização devem ser a base de: Cipermetrina, Diclórvos, Lambdaciolotina, Piretóide Microescapsulado e Prodifacoum (bloco parafinado). Todas as despesas necessárias ao cumprimento da presente licitação correrão por conta da licitante vencedora.

1.9. A licitante vencedora deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas.

1.10. A licitante vencedora deverá refazer os serviços em até 2 (dois) dias após a solicitação, nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

1.11. A licitante vencedora deverá disponibilizar materiais e equipamentos com possuam registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019

1.12. Os serviços prestados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, através de mão-de-obra técnica especializada, de modo a garantir a qualidade dos mesmos.

1.13. No documento fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

1.14. Se o serviço prestado não corresponder às especificações solicitadas, o contrato será imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto na cláusula 13 do presente edital.

1.15. Durante a vigência da contratação, o atendimento às chamadas deverá ser realizado, no máximo, em 24 (vinte e quatro) horas, com reparação das divergências apresentadas em igual período.

1.16. Havendo alteração de endereços ou inclusão de novos locais, a licitante vencedora fica obrigada a executar os serviços nas mesmas condições previstas neste Edital.

1.17. A licitante vencedora deverá prestar garantia dos serviços prestados conforme disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 A licitante vencedora deverá iniciar os serviços em até 2 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará os locais onde serão executados os mesmos.

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega/execução do material/serviço serão realizados pelo servidor _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 002/2019, que desta Ata faz parte integrante.

8.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

8.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 002/2019.

8.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 002/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8.6 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

Silas David Parisotto
Subprocurador do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 006/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019
TIPO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de janeiro de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de janeiro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de janeiro de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

Nº. Publ. 1696 / 2019
Data da Publ. 07 / 01 / 19
Data Saída 07 / 02 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bortoncello

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 0005/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;

2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;

3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2019

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto
Subprocurador do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação n° 006/2019, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim,** incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 10 de janeiro de 2019.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

0079

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	6/2019
Processo de Licitação:	6/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	2/2019-PR
Data do Processo:	10/01/2019
Data da Abertura das Propostas:	30/01/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 11/01/19

Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869

Quinta-Feira ↓21C ↑32C
Pancadas de Chuva a Tarde

Sexta-Feira ↓21C ↑32C
Pancadas de Chuva

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
 - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 002/2019 - Processo Licitatório nº 006/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **30 / JAN / 2019**

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Administração
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim,
Rua Rui Barbosa, 347, centro.

EDITAL E AVISOS

17/01/2019 - Edital Proc 006 2019 PR 002 2019 - Controle de pragas [0,6MB]

17/01/2019 - PLANILHA PROPOSTA ELETRÔNICA AC_LICITACAO_PR_2_2019 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

17/01/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2019

Nº. Publ. 4359 / 2019
Data da Publ. 17 / 01 / 19
Data Saída 17 / 02 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 006/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019
TIPO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 30 de janeiro de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 30 de janeiro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 16 de janeiro de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

0083

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Publicação Nº 1871878

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 006/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019
TIPO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 30 de janeiro de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 30 de janeiro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 16 de janeiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Publicação Nº 1871816

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 009/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 31 de janeiro de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 31 de janeiro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 16 de janeiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Publicação Nº 1871872

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 010/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de assentamento e conserto de calçamento e confecção de meio fio com máquina extrusora, em vias urbanas do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 30 de janeiro de 2019
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 30 de janeiro de 2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 16 de janeiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

Fwd: esclarecimento ao PP 002/2019

De : Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>
Qua, 23 de jan de 2019 11:52
1 anexo

Assunto : Fwd: esclarecimento ao PP 002/2019

Para : Pref. de Xaxim, Clodoaldo Squina <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
Município de Xaxim
(49) 3353 8201

PREFEITURA DE XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

De: "Licitaçõee - MR Controle de Pragas" <licitacoes@mrcontroledepragas.com.br>
Para: "ediane almeida" <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019 12:33:13
Assunto: esclarecimento ao PP 002/2019

Bom Dias
Conforme contato telefonico com Clodoaldo, estou encaminhando uma solicitaçao de esclarecimento, refrente ao Processo licitatorio 006/2019 e PP 002/2019, no item 8.5 letas b, e c :
b) Certidão atualizada de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
c) Certidão atualizada de Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, sendo que o profissional deverá fazer parte do seu quadro técnico;

Conforme legislaçao sao habilitados varios profissionais, conforme abaixo especificado:
a- *Certidão de Registro do Profissional* (profissional citado na letra "b" e "c") na entidade profissional competente (São habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico veterinário e químico, conforme resolução do Ministério da Saúde RDC nº 18 de 29/02/2000, quando exigido para as prestadoras de serviços terceirizados, cuja execução requer o fornecimento de mão de obra devidamente selecionada e treinada conforme Art. 30, Iv da Lei Federal nº 8.666/93);

Solicito esclarecimento pq estao solicitando apenas CREA, sendo que pode ser realizado o acompanhamento por outros profissionais.
no aguardo

--

Desinsetização, Desratização e Higienização

054 3338 1249 | vendas@mrcontroledepragas.com.br | www.mrcontroledepragas.com.br | Victor Graeff - RS

Atenciosamente

Vera Eunice Domingues- Setor de Licitações
(54)3338-1249/3338-1263

2017. Assinatura e-Mail.jpg
41 KB

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO-RDC Nº 18, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

Dispõe sobre Normas Gerais para funcionamento de Empresas Especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso 1V do Regulamento da ANVS aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o § 10 art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 1, de 26 de abril de 1999, em reunião realizada em 23 de fevereiro de 2000, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1° Aprovar as Normas Gerais para funcionamento de Empresas Especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

1 - OBJETIVO

Esta norma tem como objetivo estabelecer diretrizes, definições e condições gerais para o funcionamento das Empresas Especializadas controladoras de pragas urbanas, visando o cumprimento das Boas Práticas Operacionais, a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador.

2 - ALCANCE

Esta norma abrange as Empresas Especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.

3 - DEFINIÇÕES

Para as finalidades desta norma, são adotadas as seguintes definições:

Empresas Especializadas - empresa autorizada pelo poder público para efetuar serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

Produtos de venda restrita a Empresas Especializadas - formulações que podem estar prontas para o uso ou concentradas para
posterior diluição ou outras manipulações autorizadas, imediatamente antes de serem utilizadas para aplicação.

Licença de Funcionamento - documento que habilita a Empresa Especializada a exercer atividade de prestação de serviços de
controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão competente do estado ou do município.

Vetores - artrópodes ou outros invertebrados que transmitem infecções, através do carrearnento 'externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos.

Pragas Urbanas - animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 - As Empresas Especializadas somente poderão funcionar, depois de devidamente licenciadas junto à autoridade sanitária
ou ambiental competente.

4.2 - As Empresas Especializadas deverão ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro da Empresa junto ao respectivo Conselho Regional.

4.2.1 - São habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico-veterinário e químico.

4.3 - É vedada a instalação do Estabelecimento Operacional das Empresas Especializadas em edificações de uso coletivo, seja
comercial ou residencial, atendendo às legislações relativas à saúde, ao ambiente e ao uso e ocupação do solo urbano, em vigor.

4.4 - As instalações operacionais deverão dispor de áreas específicas e adequadas para armazenamento, preparo de misturas e
diluições e vestiário para os aplicadores.

4.5 - Somente poderão ser utilizados os produtos desinfestantes devidamente registrados no Ministério da Saúde , e o responsável técnico responde pela sua aquisição, utilização e controle.

4.6 - Todos os procedimentos de preparo. de soluções, a técnica de aplicação, a utilização e manutenção de equipamentos deverão estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados.

4.7 . Os veículos para transporte dos produtos desinfestantes e equipamentos deverão ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes.

4.7.1 - O transporte dos produtos e equipamentos não poderá ser feito em veículos coletivos.

4.8. - Quando aplicável, as embalagens dos produtos desinfestantes, antes de serem descartadas, devem ser submetidas à tríplice lavagem, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada conforme instruções contidas na rotulagem.

4.9 - As Empresas deverão fornecer aos clientes comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a- nome do cliente;
b- endereço do imóvel;
c- praga(s) alvo;
d- grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) utilizado(s);
e- nome e concentração de uso do princípio ativo e qúantidade do produto aplicado na área;
f- nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;
g - número do telefone do Centro de Informação Toxicológica mais próximo e
h - endereço e telefone da Empresa Especializada.

Art. 2° Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.'

GONZALO VECINA NETO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2019

Nota de Esclarecimento

O Município de Xaxim, através de sua Pregoeira, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 006/2019, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019, que objetiva o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim**, nos termos das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, presta esclarecimentos para dirimir dúvidas de licitante sobre a apresentação de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica e Física junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA como qualificação técnica (item 8.5 letras "b" e "c" do edital), manifestando-se conforme segue:

Conforme Resolução-RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2000, que dispões sobre Normas Gerais para funcionamento de Empresas Especializadas na prestação de serviços de controles de vetores e pragas urbanas, estabelece em seu Artigo 1º, item 4.2 "As empresas Especializadas deverão ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro da Empresa junto ao respectivo Conselho Regional" e item 4.2.1 "São habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico-veterinário e químico", **ESCLARECE** que será permitida a participação de empresas e seus profissionais com Registro em qualquer um dos Conselhos Regionais mencionados acima.

Demais itens e cláusulas do Edital permanecem inalterados.

Xaxim (SC), 24 de janeiro de 2019.

Ediane G. de Almeida

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

0089

Nota de Esclarecimento

De : Pref. de Xaxim - Clodoaldo Squina <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>

Qui, 24 de jan de 2019 09:37

1 anexo

Assunto : Nota de Esclarecimento

Para : licitacoes@mrcontroledepragas.com.br

Bom dia

Conforme solicitado, segue Nota de Esclarecimento referente ao Processo Licitatório nº 006/2019, Pregão Presencial nº 002/2019, referente a contratação de empresa para prestação de serviços para o controle de pragas e vetores urbanos. Aproveito para informar que este esclarecimento também encontra-se disponível no site oficial www.xaxim.sc.gov.br no link de licitações.
Aguardo confirmação de recebimento

Permanecemos a disposição

Att
Clodoaldo
Setor de licitações de Xaxim
(49)3353 8201

Nota de Esclarecimento.pdf
290 KB

Quinta-Feira ↓ 20C ↑ 30C
Pancadas de Chuva a Tarde
Sexta-Feira ↓ 19C ↑ 32C
Parcialmente Nublado

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
 - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 002/2019 - Processo Licitatório nº 006/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **30 / JAN / 2019**

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Administração
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim,
Rua Rui Barbosa, 347, centro.

EDITAL E AVISOS

17/01/2019 - Edital Proc 006 2019 PR 002 2019 - Controle de pragas [0,6MB]

17/01/2019 - PLANILHA PROPOSTA ELETRÔNICA AC_LICITACAO_PR_2_2019 [0,0MB]

24/01/2019 - Nota de Esclarecimento [0,3MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

17/01/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO - RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 20 de outubro de 2009,

adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento técnico para funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer diretrizes, definições e condições gerais para o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, visando o cumprimento das Boas Práticas
Operacionais, a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes.

Seção II
Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica às empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, nos diversos ambientes, tais como indústrias em geral, instalações de produção, importação, exportação, manipulação, armazenagem, transporte, fracionamento, embalagem, distribuição, comercialização de alimentos, produtos farmacêuticos, produtos para saúde, perfumes, produtos para higiene e cosméticos para a saúde humana e animal, fornecedores de matéria-prima, áreas hospitalares, clínicas, clubes,"shopping centers", residências e condomínios residenciais e comerciais, veículos de transporte coletivo, aeronaves, embarcações, aeroportos, portos, instalações aduaneiras e portos secos, locais de entretenimento e órgãos públicos e privados, entre outros.

Seção III
Definições

Art. 4º Para efeito deste regulamento técnico, são adotadas as seguintes definições:

I - Boas Práticas Operacionais: procedimentos que devem ser adotados pelas empresas especializadas a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes;

II - controle de vetores e pragas urbanas: conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente;

III - empresa especializada: pessoa jurídica devidamente constituída, licenciada pelos órgãos competentes da saúde e do meio ambiente, para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas;

IV - Equipamento de Proteção Individual (EPI): todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a preservar a saúde, a segurança e a integridade física do trabalhador;

V - licença ambiental ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente;

VI - licença sanitária ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de
serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão sanitário competente;

VII - pragas urbanas: animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos;

VIII - Procedimento Operacional Padronizado (POP): procedimento elaborado de forma objetiva pela empresa especializada, que estabelece instruções seqüenciais para a realização de operações rotineiras e específicas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas;

IX - produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas: formulações prontas para o uso ou concentradas para posterior diluição ou outras manipulações autorizadas, em local adequado e por pessoal capacitado da empresa especializada imediatamente antes de serem utilizadas para aplicação;

X - responsável técnico: profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área
em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, que é responsável diretamente: pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente;

XI - saneantes desinfestantes: produtos registrados na Anvisa, destinados à desinfestação de ambientes urbanos, sejam eles residenciais, coletivos, públicos ou privados, que matam, inativam ou repelem organismos indesejáveis no ambiente, sobre objetos, superfícies inanimadas, ou em plantas. Incluem-se neste conceito os termos"inseticidas", "reguladores de crescimento", "rodenticidas", "moluscicidas" e "repelentes"; e

XII - vetores: artrópodes ou outros invertebrados que podem transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA FUNCIONAMENTO
Seção I
Dos Requisitos Gerais

Art. 5º A empresa especializada somente pode funcionar depois de devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente.

§1° A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.

Art. 6º A contratação de prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente pode ser efetuada com empresa
especializada.

Art. 7º Para a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa.

Seção II
Da Responsabilidade Técnica

Art. 8º A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas
às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo
conselho.

§1° Considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional.

§2° A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

Seção III
Das Instalações

Art. 9º As instalações da empresa especializada são de uso exclusivo, sendo vedada a instalação do estabelecimento operacional em prédio ou edificação de uso coletivo, seja comercial ou residencial, e em áreas adjacentes a residências ou locais de alimentação, creches, escolas e hospitais, atendendo às legislações relativas à saúde, segurança, ao ambiente e ao uso e ocupação do solo urbano.

Art. 10. As instalações operacionais devem dispor de áreas específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfestantes e vestiário para os aplicadores, com chuveiro e local para higienização dos EPI.

Art. 11. A licença sanitária deverá ser afixada em local visível ao público.

Art. 12. A empresa especializada deve ter letreiro em sua fachada indicando seu nome de fantasia, os serviços prestados e o
número da licença sanitária.

Seção IV
Da Manipulação e Transporte

Art. 13. Todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, devem estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente.

Art. 14. Os veículos para transporte dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

Parágrafo único. O transporte dos produtos e equipamentos não pode ser feito por meio de veículos coletivos em hipótese alguma, independentemente de quantidades, distâncias ou formulações.

Seção V
Da Inutilização e Descarte das Embalagens

Art. 15. A empresa especializada deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte.

Art. 16. O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfestantes de uso restrito a empresas especializadas é de
responsabilidade do seu respectivo fabricante/importador.

Art. 17. A empresa especializada fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão estadual competente.

§1° Caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da empresa especializada que deve guardar os comprovantes da referida destinação.

§2° O estabelecimento que as receber deve fornecer à empresa especializada documento comprobatório de recebimento das
embalagens.

Art. 18. A empresa especializada fica obrigada a inutilizar as embalagens dos produtos saneantes desinfestantes antes de sua devolução aos estabelecimentos aonde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados.

Art. 19. As embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes devem ser submetidas à tríplice lavagem antes de sua
devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente.

Parágrafo único. As embalagens vazias de produtos que não apresentam solubilidade em água não devem passar por tríplice lavagem, devendo a empresa especializada seguir as orientações do fabricante e as legislações vigentes.

Seção VI
Da Comprovação do Serviço

Art. 20. A empresa especializada deve fornecer ao cliente o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome do cliente;
II - endereço do imóvel;
III - praga(s) alvo;
IV - data de execução dos serviços;
V - prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
VI - grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
VII - nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
VIII - orientações pertinentes ao serviço executado;
IX - nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
X - número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e
XI - identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

Art. 21. Quando a aplicação ocorrer em prédios de uso coletivo, comercial ou de serviços, a empresa especializada deverá afixar
cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de
Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.

Art. 22. Toda e qualquer nota fiscal de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas só terá validade se for emitida por pessoa jurídica de direito privado, ficando vedada a compra de nota fiscal avulsa por pessoa física junto às Secretarias de Finanças (ou órgão semelhante) das Prefeituras Municipais, para os fins de comprovação de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

Seção VII
Da Propaganda

Art. 23. Pelo risco sanitário que a inobservância dos requisitos deste regulamento possa promover à população exposta, toda
e qualquer forma de propaganda de empresa especializada deve conter claramente a identificação da mesma nos órgãos licenciadores
competentes, bem como o número de sua licença. Sem prejuízo ao disposto no artigo 58, §2°, da Lei nº 6360, de 23 de setembro de
1976, é proibido:

I - provocar temor, angústia ou utilizar expressões ou imagens, sugerindo que a saúde das pessoas será ou poderá ser afetada por não usar produtos ou prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas;

II - publicar mensagens tais como: "Aprovado", "Recomendado por especialista", "Demonstrado em ensaios científicos", "Publicidade aprovada pela Vigilância Sanitária", "Ministério da Saúde" ou órgão congênere Estadual, Municipal e Distrital, exceto nos casos especificamente determinados pela Anvisa; e

III - sugerir ausência de efeitos adversos à saúde humana ou utilizar expressões tais como: "inócuo", "seguro", "atóxico" ou "produto natural", exceto nos casos em que tais expressões estejam registradas na Anvisa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Os estabelecimentos abrangidos por esta resolução terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua publicação para promover as adequações necessárias ao regulamento técnico.

§1° Excetua-se do caput deste artigo o descarte de embalagens vazias, onde fica instituído o prazo de até 18 (dezoito) meses
a partir da data de sua publicação para promover as adequações necessárias ao regulamento técnico.

§2° A partir da publicação desta resolução, os novos estabelecimentos e aqueles que pretendam reiniciar suas atividades, devem atender na íntegra às exigências nela contidas, previamente ao seu funcionamento.

Art. 25. O descumprimento das disposições contidas nesta resolução e no regulamento por ela aprovado constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 26. Fica revogada a Resolução de Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2000.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

PREFEITURA DE
XAXIM

0096

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2019

2ª Nota de Esclarecimento

O Município de Xaxim, através de sua Pregoeira, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 006/2019, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019, que objetiva o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim**, nos termos das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, presta esclarecimentos para dirimir dúvidas de licitante sobre a apresentação de Certificado de Registro Técnico junto ao IMA - Instituto do Meio Ambiente como qualificação técnica (item 8.5, letra "d" do edital), **ESCLARECENDO** que:

Será permitida a participação de empresas que tenham o Certificado de Registro Técnico junto ao IMA ou ainda Licença de Funcionamento que habilita a empresa especializada a exercer a atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, concedido pelo órgão competente do estado ou do município.

Demais itens e cláusulas do Edital permanecem inalterados, mantendo a data de recebimento e abertura dos envelopes.

Xaxim (SC), 28 de janeiro de 2019.

Ediane G. de Almeida

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

Terça-Feira ↓20C ↑29C
Predomínio de Sol

Quarta-Feira ↓20C ↑32C
Predomínio de Sol

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
 - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 002/2019 - Processo Licitatório nº 006/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 30 / JAN / 2019

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Administração
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim,
Rua Rui Barbosa, 347, centro.

EDITAL E AVISOS

17/01/2019 - Edital Proc 006 2019 PR 002 2019 - Controle de pragas [0,6MB]

17/01/2019 - PLANILHA PROPOSTA ELETRÔNICA AC_LICITACAO_PR_2_2019 [0,0MB]

24/01/2019 - Nota de Esclarecimento [0,3MB]

28/01/2019 - 2ª Nota de Esclarecimento [0,3MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

17/01/2019 - situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

Re: certificado de registro tecnico junto ao IMA

De : Pref. de Xaxim - Clodoaldo Squina <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>
Ter, 29 de jan de 2019 08:13
3 anexos

Assunto : Re: certificado de registro tecnico junto ao IMA

Para : Rose Md Controle de Pragas <comercial.mdcontroledepragas@gmail.com>

Bom dia

Segue nota de esclarecimento
Aguardo confirmação de recebimento

Att
Clodoaldo

De: "Rose Md Controle de Pragas" <comercial.mdcontroledepragas@gmail.com>
Para: "Pref. de Xaxim - Clodoaldo Squina" <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 11:26:31
Assunto: Re: certificado de registro tecnico junto ao IMA

Também tem algo na lei do endereço
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp140.htm
parágrafo 2, itens I e II.

att,

MD controledepragas

ROSE
ATENDIMENTO
48 99627.4964

48 3432.6666
www.MDCONTROLEDEPRAGAS.com.br

From: Pref. de Xaxim - Clodoaldo Squina
Sent: Friday, January 25, 2019 3:50 PM
To: Rose- Md Controle de Pragas
Subject: Re: certificado de registro tecnico junto ao IMA

Boa tarde

Qual a fundamentação de que as licenças ambientais podem ser municipais e não somente estaduais? Tem alguma regulamentação ou portaria da ANVISA?
Se sim, poderia nos enviar para analisarmos seu pedido?

Aguardo retorno...

De: "Rose- Md Controle de Pragas" <comercial.mdcontroledepragas@gmail.com>
Para: "clodoaldo squina" <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 14:58:10
Assunto: Fw: certificado de registro tecnico junto ao IMA

boa tarde.
Quanto ao segmento de controle de pragas, as licenças ambientais são municipais e não somente do órgão IMA.

Mas, além do IMA, pode-se solicitar também o departamento ambiental municipal – FUNDAI.

Vocês podem abrir um item em que este documento possa tambem ser aceito no lugar do certificado do IMA?

Grata pela atenção, fico no aguardo,
att,

MD controledepragas

ROSE
ATENDIMENTO
48 99627.4964

48 3432.6666
www.MDCONTROLEDEPRAGAS.com.br

2ª Nota de Esclarecimento.pdf
289 KB

0101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073040

Data da Inscrição: 24/07/2015 **Data da Renovação:** 27/07/2015 **Validade:** 24/07/2016

Razão Social: 1938 - DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME **Data do Cadastro:** 10/04/2015
Endereço: R DANTE TRAVI, SN
Bairro: Centro **Cidade:** Guatambu **UF:** SC **CEP:** 89817-000
Telefone/Fax: 4933223753 / **e-mail:** renanmt@hotmail.com
CNPJ: 17.327.450/0001-96
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

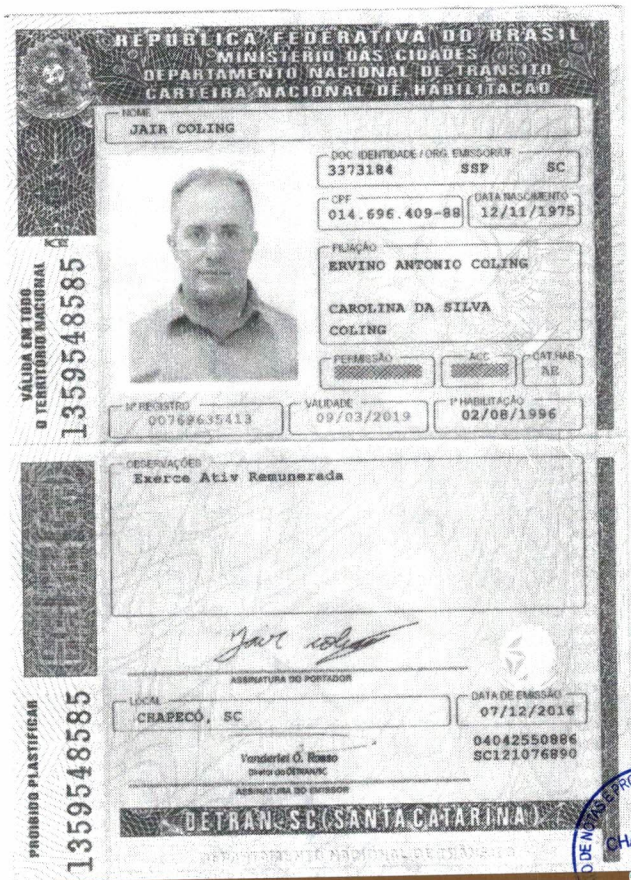
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
__CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	F2A0.C2B8.1B1F.CF33	21/07/2015	17/01/2016
__CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	1087150985/2015	24/06/2015	20/12/2015
__CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140070690911	21/07/2015	19/09/2015
__CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	255/2015	15/05/2015	15/08/2015
__CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015071306545716284203	13/07/2015	11/08/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JAIR COLING

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
3373184 SSP SC

CPF
014.696.409-88

DATA NASCIMENTO
12/11/1975

FILIAÇÃO
ERVINO ANTONIO COLING
CAROLINA DA SILVA COLING

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00769635413

VALIDADE
09/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
02/08/1996

OBSERVAÇÕES
Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
07/12/2016

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

04042550886
SC121076890

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1359548585

PROIBIDO PLASTIFICAR
1359548585

CHAPECÓ-SC

2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, n° 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,30 de Janeiro de 2019.
Em testemunho ____ da verdade.

AMANDA REBELLATO - ESC. AUTORIZADA
Emol.:R$ 3,55 + Selo:R$ 1,95 = R$5,50
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FIF24181-HB6G
Ato praticado por: VANESSA SUZANE NAZZARI MEZZOMO

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

0103

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

VIA UNICA

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	NIRE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42205093781	2062	

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
17/768062-8

1 - REQUERIMENTO

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000653418
DBE analisado.
Emitida em 17/07/2017 - V3

NOME: DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			**ALTERAÇÃO**
		021	1	**Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)**
		051	1	**Consolidação de Contrato/Estatuto**

20 JUL. 2017

CHAPECÓ

26 JUL. 2017

GUATAMBU SC
17/07/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JAIR COLING
Assinatura:

02 AGO. 2017

Telefone de contato: (49)88825555 dtqualidade@hotmail.com

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

SINGULAR

Processo em ordem.
À decisão.

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
31 JUL. 2017			

☒ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) — 25 JUL. 2017
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

Fernando Fagundes da Silva
Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
Matrícula 950.920-5
Chapecó

07 AGO. 2017 _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ Data
_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/08/2017
Arquivamento 20177680628 Protocolo 177680628 de 20/07/2017
Nome da empresa DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME NIRE 42205093781
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 285537294834960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

09/08/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME

CNPJ nº 17.327.450/0001-96

JAIR COLING nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/11/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 014.696.409-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3373184, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1875D, BELA VISTA, CHAPECO, SC, CEP 89.803-120, BRASIL.

GRABIELI COLING nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/2002, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 109.535.429-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5273118, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1875E, BELA VISTA, CHAPECO, SC, CEP 89.803-120, BRASIL, representada neste ato por PAI/REPRESENTANTE JAIR COLING, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/11/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 014.696.409-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3373184, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1875D, BELA VISTA, CHAPECO, SC, CEP 89803120.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205093781, com sede Rua Dante Travi, SN , Centro Guatambú, SC, CEP 89.817-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.327.450/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ORLANDO MARCHIORI, 532, SALA 01, CENTRO - SEDE, GUATAMBU, SC, CEP 89.817-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECO SC.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2017
Certifico o Registro em 07/08/2017
Arquivamento 20177680628 Protocolo 177680628 de 20/07/2017
Nome da empresa DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME NIRE 42205093781
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 285537294834960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME

CNPJ nº 17.327.450/0001-96

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME

Por este instrumento particular de Contrato Social, as Partes contratantes a seguir individualizadas, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pela Lei 10.406/2002 e Decreto 1.800/1996, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e ainda pelas cláusulas e condições a seguir:

GRABIELI COLING nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/2002, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 109.535.429-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5273118, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1875E, BELA VISTA, CHAPECO, SC, CEP 89.803-120, BRASIL, representada neste ato por PAI/REPRESENTANTE JAIR COLING, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/11/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 014.696.409-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3373184, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1875D, BELA VISTA, CHAPECO, SC, CEP 89803120.

JAIR COLING, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/11/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 014.696.409-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3373184, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1875D, BELA VISTA, CHAPECO, SC, CEP 89.803-120, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária gira sob a denominação social de **DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME,** e adotará o nome fantasia de **DETETIZADORA QUALIDADE**. Que tem sua sede na RUA ORLANDO MARCHIORI, 532, SALA 01, CENTRO - SEDE, GUATAMBU, SC, CEP 89.817-000.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2017
Certifico o Registro em 07/08/2017
Arquivamento 20177680628 Protocolo 177680628 de 20/07/2017
Nome da empresa DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME NIRE 42205093781
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 285537294834960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME

CNPJ nº 17.327.450/0001-96

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social da Sociedade será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito pelos sócios, e integralizados sendo que:

JAIR COLING subscreve a quantia de 99.000 (noventa e nove mil) quotas, perfazendo um total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) integralizados em moeda corrente nacional.

GABRIELI COLING, subscreve a quantia de 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (mil reais) integralizados em moeda corrente nacional. A composição do capital fica assim disposta:

Nome do Quotista	Nº de quotas	Valor das quotas	% de participação
JAIR COLING	99.000,00	99.000,00	99
GABRIELI COLING	1.000	1000,00	1
Total	**100.000**	**100.000,00**	**100**

CLÁUSULA TERCEIRA – a Sociedade empresária limitada terá como objetivo IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE URBAZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. ATIVIDADES PAISAGISTICA; ATIVIDADES DE APOIO A HIDRAULICA; ROÇADAS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA PEDRA BRITADA E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Dezembro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2017
Certifico o Registro em 07/08/2017
Arquivamento 20177680628 Protocolo 177680628 de 20/07/2017
Nome da empresa DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME NIRE 42205093781
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 285537294834960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME

CNPJ nº 17.327.450/0001-96

CLÁUSULA QUINTA – Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem na sociedade integralizada.

CLÁUSULA SEXTA – Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento da notificação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante. Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído do capital retirante, pagando a sociedade o valor estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1052 da Lei Federal n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No fim de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2017
Certifico o Registro em 07/08/2017
Arquivamento 20177680628 Protocolo 177680628 de 20/07/2017
Nome da empresa DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME NIRE 42205093781
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 285537294834960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME

CNPJ nº 17.327.450/0001-96

proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou registrado em lucros ou prejuízos acumulados, para posterior compensação ou distribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A reunião dos Sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberação sobre as contas, o balanço patrimonial e de resultado e a destinação dos lucros do período, bem como designarão administrador(es) quando for o caso. Além destas poderá deliberar sobre outros assuntos conforme disposto no art. 1.071 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações serão realizadas de acordo com o disposto nos artigos 1.072 e 1.079 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no § 3. Do art. 1.152 da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios, comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em outros Municípios e Estados da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– A administração da sociedade cabe ao sócio **JAIR COLING** com os poderes e atribuição que a lei lhe confere para plena administração dos negócios sociais e que terá poder pleno para proceder a alienação no todo ou em parte do patrimônio social e de seu Fundo de Comércio, de todos os bens móveis e imóveis, créditos e direitos, veículos, para proceder a liquidação da sociedade, para operar a sua fusão, incorporação ou transformação, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O sócio que trabalhar na sociedade, perceberá a título de pró-labore uma quantia fixa mensal, até o limite de isenção da tabela do imposto de renda, creditada em conta corrente, donde

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2017
Certifico o Registro em 07/08/2017
Arquivamento 20177680628 Protocolo 177680628 de 20/07/2017
Nome da empresa DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME NIRE 42205093781
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 285537294834960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME

CNPJ nº 17.327.450/0001-96

retirará de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente, ou mediante recibo de caixa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GUATAMBU SC, 17 de julho de 2017.

JAIR COLING
CPF: 014.696.409-88

GRABIELI COLING
JAIR COLING (PAI/REPRESENTANTE)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2017
Certifico o Registro em 07/08/2017
Arquivamento 20177680628 Protocolo 177680628 de 20/07/2017
Nome da empresa DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME NIRE 42205093781
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 285537294834960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

177680628

NOME DA EMPRESA	**DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME**
PROTOCOLO	**177680628 - 20/07/2017**

MATRIZ

NIRE 42205093781
CNPJ 17.327.450/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2017
SOB N: 20177680628

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2017
Certifico o Registro em 07/08/2017
Arquivamento 20177680628 Protocolo 177680628 de 20/07/2017
Nome da empresa DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME NIRE 42205093781
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 285537294834960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

DEDETIZADORA QUALIDADE LTDA, CNPJ 17.327.450/0001-96 por seu representante legal infra-assinado, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Guatambu SC 28 de janeiro de 2019.

Atenciosamente

DEDETIZADORA QUALIDADE LTDA
JAIR COLING
Administrador Proprietário
CPF 014.696.409-88

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DETETIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89.817-000
GUATAMBU SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2019

0112

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

DEDETIZADORA QUALIDADE LTDA, CNPJ 17.327.450/0001-96 por seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Guatambu SC 28 de janeiro de 2019.

Atenciosamente

DEDETIZADORA QUALIDADE LTDA
JAIR COLING
Administrador Proprietário
CPF 014.696.409-88

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DETETIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89 817-000
GUATAMBU SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2019

0113

DECLARAÇÃO DE MIRO EMPRESA

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

DEDETIZADORA QUALIDADE LTDA, CNPJ 17.327.450/0001-96 por seu representante legal infra-assinado, e de acordo com o item 8.6 B 2 do edital supra **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

Guatambu SC 28 de janeiro de 2019.

Atenciosamente

DEDETIZADORA QUALIDADE LTDA
JAIR COLING
Administrador Proprietário
CPF 014.696.409-88

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DETETIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89 817-000
GUATAMBU SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

0114

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0509378-1	17.327.450/0001-96	20/12/2012	17/12/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ORLANDO MARCHIORI, 532-SALA 01, CENTRO - SEDE, GUATAMBÚ, SC, 89.817-000

Objeto Social
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE URBAZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGISTICA; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, ROÇADAS; MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA PEDRA BRITADA E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; E GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JAIR COLING 014.696.409-88	99.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GABRIELI COLING 109.535.429-98	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 04/07/2018 Número: 20189328550
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 5 de novembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/11/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0115

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074029

Data da Inscrição: 31/01/2005	**Data da Renovação:**	**Validade:**

Razão Social: 1534 - DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI EPP **Data do Cadastro:** 31/01/2005
Endereço: Rua Pequim, 636
Bairro: Passo dos Fortes **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89801-300
Telefone/Fax: 4933293017 / 4933293017 **e-mail:** dedetizadoracatarinense@gmail.com
CNPJ: 04.741.645/0001-36
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

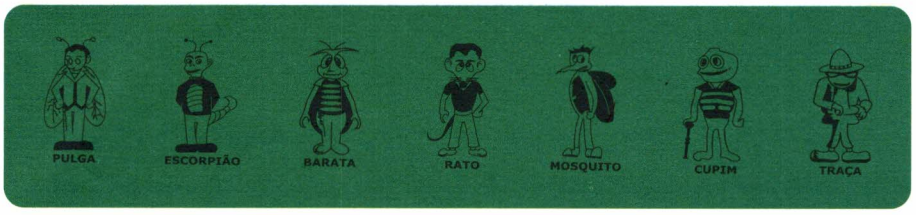
Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
__CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	7EA0.0E65.4DF1.702B	04/03/2009	31/08/2009
__CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	118772007-20022020	10/12/2008	07/06/2009
__CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	90140018449022	13/03/2009	09/09/2009
__CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1308279/2009	21/01/2009	20/04/2009
__CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	200712051633493665844 5	05/12/2008	03/03/2009

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

0116

DEDETIZADORA CATARINENSE



CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Dedetizadora Catarinense Eireli inscrita no CNPJ sob nº 04.741.645/0001-36, com sede Localizada na Rua Pequim, nº 632-D na cidade de Chapecó-Sc, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante ,

Sr. Derli Maier(Vendedor de serviços de Controle de Pragas)

CPF Sob Nº 052.361.779.00, RG Sob Nº 12 R 1.611.631,para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Chapecó 28 de Janeiro de 2019.

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

Ivete Rosa
Responsável da Empresa

Fone: (49) 3329-3017 / 3323-5233 / 98850-6866 / 99184-7438
www.dedetizadoracatarinense.com.br / dedetizadoracatarinense@gmail.com
Rua Pequim, 632-D - Bairro Passo dos Fortes - 89.805-545 - Chapecó - SC
CNPJ: 04.741.645/0001-36 - Inscr. Est. 257.538.755
Responsável Técnico - Gilson Stofell Mantelli - CREA 0537685

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

RECONHEÇO por **AUTENTICA** a(s) firma(s) de:
IVETE ROSA que assina por DEDETIZADORA.....
CATARINENSE EIRELI EPP.....
.....

Chapecó/SC, 29 de janeiro de 2019.

Em testemunho_____da verdade.

ANGELO MAROSTICA GOULART -
Escrevente Notarial

Emol:R$3,25-Selo R$1,95 - Total = R$5,20

Selo Digital de Fiscalização do tipo: **Normal**
FIO23114-I1MZ

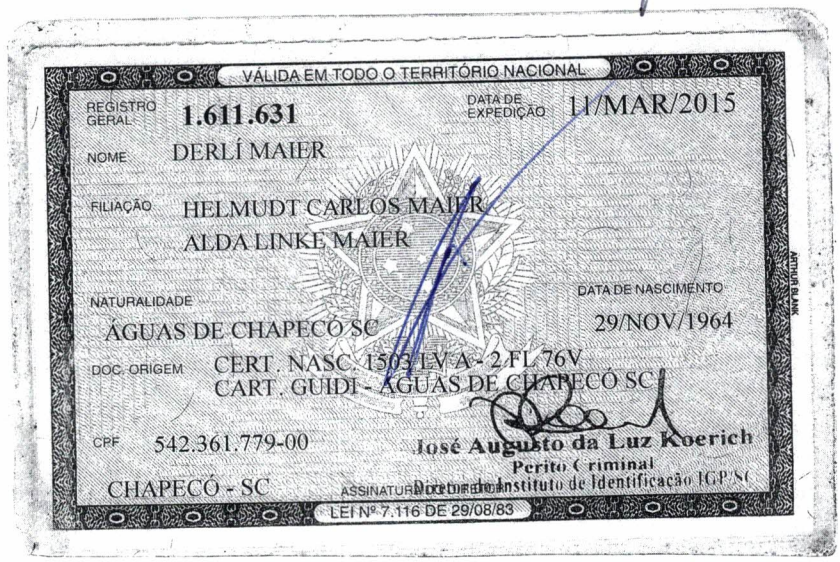
Ato praticado por: ANGELO MAROSTICA GOULART

Confira os dados do ato em *selo.tjsc.jus.br*

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC
Ilvanio Loss Porto
Tabelião
Émerson Kusma Renz
Substituto



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 04 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL



DEDETIZADORA CATARINENSE LTDA ME
Rua Pequim, 632 D, Bairro Passo dos Fortes
CEP: 89805-545 – Chapecó – Santa Catarina
CNPJ: 04.741.645/0001-36

Ato de alteração contratual nº 03 de Transformação em EIRELI

Que faz a seguir:

IVETE ROSA, brasileiro, solteira, nascida em data de 12/07/1969, empresária, residente e domiciliada na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Pequim, 632 D, Bairro Passo dos Fortes, CEP: 89805-545, portadora da cédula de identidade RG nº 13/R-2.235.711, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 845.491.909-06; sócia unipessoal da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DEDETIZADORA CATARINENSE LTDA ME**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Pequim, 632 D, Bairro Passo dos Fortes, CEP: 89805-645, inscrita no CNPJ sob nº 04.741.645/0001-36, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203071012 em data de 22/10/2001, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª - O nome empresarial é: **DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI ME.**

Cláusula 2ª – A sede da empresa fica Rua Pequim, 632 D, Bairro Passo dos Fortes, CEP: 89805-645, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina e o capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Cláusula 3ª - O objetivo é: Comércio varejista de artigos do vestuário e confecções; Comércio varejista de artigos de bazar e armarinhos; Comércio varejista de inseticidas, fungicidas e herbicidas; Serviços de dedetização, desratização, descupinização e controle de pragas e insetos.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 29 de janeiro de 2019

Em Testemunho_____ da verdade.

ANGELO MAROSTICA GOULART - Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: **Normal**
FIO23102-5N0S

Emol: **R$3,55** - Selo **R$1,95** - Total = **R$5,50**
Ato praticado por ANGELO MAROSTICA GOULART

Confira os dados do ato em *selo.tjsc.jus.br*

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC
Ilvanio Loss Porto
Tabelião
Émerson Kusma Renz
Substituto

Cláusula 4ª - O início das atividades foi em 01 de Novembro de 2001 e é por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital, conforme art. 1052 da Lei 10.406/02.

Cláusula 6ª - A administração cabe à **Sra. IVETE ROSA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula 7ª – A EIRELI poderá nomear administrador não-titular de acordo com os arts. 997,VI; 1.013; 1.015 e 1.064 da Lei 10.406/02. Ocorrendo a nomeação, ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário todos os lucros ou perdas apurados de acordo com o art. 1.065 da Lei 10.406/02.

Cláusula 8ª – A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula 9ª – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 11ª – Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 29 de janeiro de 2019

Em Testemunho_____ da verdade.

ANGELO MAROSTICA GOULART - Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: **Normal**
FIO23103-MXYT

Emol: R$3,55 - Selo R$1,95 - Total = R$5,50
Ato praticado por: ANGELO MAROSTICA GOULART

Confira os dados do ato em *selo.tjsc.jus.br*

1.º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC
Ilvanio Loss Porto
Tabelião
Émerson Kusma Renz
Substituto

Cláusula 12ª - Fica eleito o foro da comarca de Chapecó – SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chapecó - SC, 19 de Abril de 2017.

Ivete Rosa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 SOB Nº: 42600317191
Protocolo: 17/051424-2, DE 08/05/2017

DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI ME

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETARIO GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 29 de janeiro de 2019

Em Testemunho _____ da verdade.
ANGELO MAROSTICA GOULART - Escrevente Notarial

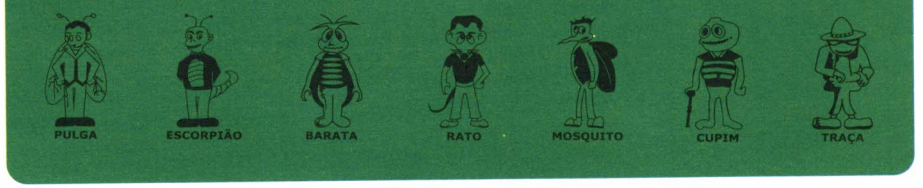
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
FIO23104-SEJV

Emol: R$3,55 - Selo R$1,95 - Total = R$5,50
Ato praticado por: ANGELO MAROSTICA GOULART

Confira os dados do ato em *selo.tjsc.jus.br*

1º TABELIONATO DE NOTAS E P... DE CHAPECÓ-SC
Ilvanio Loss Porto
Tabelião
Émerson Kusma Renz
Substituto

DEDETIZADORA CATARINENSE



DECLARAÇÃO

DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI , pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Pequim, n°632-D, Bairro Passo dos Fortes , inscrita no CNPJ sob n° **04.741.645/00014-36,** DECLARA para os devidos fins e a quem interessar possa e de direito for, que houve alteração contratual na data de **19 de Abril de 2017**, permanecendo o mesmo nr° de inscrição do CNPJ.

E por ser expressão de verdade assinamos o presente na melhor forma de direito.

Chapecó, 27 de Setembro de 2018.

04.741.645/0001-36
DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI - EPP
RUA PEQUIM, 632-D
BAIRRO PASSO DOS FORTES - CEP 89.805-545
CHAPECÓ – SC

1°. TABELIONATO CHAPECÓ-SC

IVETE ROSA
CPF:845.491.909-06
Dedetizadora Catarinense Eireli

1° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
Julia Candaten Dalpiaz Escrevente
Ilvanio Loss Porto Tabelião

1° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
IVETE ROSA por DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI EPP
Dou fé. Chapecó, 28 de Setembro de 2018.
Em testemunho da Verdade.
JULIA CANDATEN DALPIAZ - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 3,15 + Selo(s): R$ 1,90 = Total: R$ 5,05. Selo Digital de Fiscalização NORMAL FFJ21377-MR7R. Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br. Ato praticado por: JULIA CANDATEN DALPIAZ

23-5233 / 98850-6866 / 99184-7438
m.br / dedetizadoracatarinense@gmail.com
so dos Fortes - 89.805-545 - Chapecó - SC
01-36 - Inscr. Est. 257.538.755
son Stofell Mantelli - CREA 0537685

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12R-2.235.711 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-06-1986

NOME IVETE ROSA

FILIAÇÃO Albino Rosa
Terezinha Rosa

NATURALIDADE SÃO CARLOS-SC DATA DE NASCIMENTO 12-07-1969

DOC ORIGEM Cert,Nasc.N.9.792=L.A14=Fls45V
Cart Carlos Souza - São Carlos SC

CPF

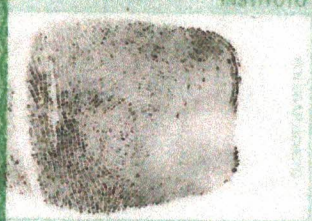
ANTONIO BRUNELLO

LEI Nº Chefe

Mat. 101.240

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





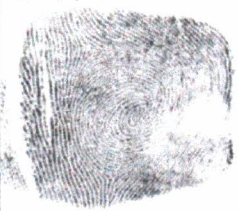
Ivete Rosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Ivete Rosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12R-2.235.711 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-06-1986

NOME IVETE ROSA

FILIAÇÃO Albino Rosa
Terezinha Rosa

0123

NATURALIDADE SÃO CARLOS=SC DATA DE NASCIMENTO 12-07-1969

DOC ORIGEM Cert,Nasc.N.9.792=L.A14=Fls45V
Cart Carlos Souza - São Carlos SC

CPF

NILSON ANTONIO BRUNELLO
Chefe do Identificação
Mat. 161.245

LEI Nº [illegible] DE 29/05/75

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual [illegible]. Dou fé.

Chapecó-SC

08 OUT 2001

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO PORTO
Em test.
da verdade
Nº AEG25892

Bel. Ivanio Loss Porto - Tabelião
Zélia Philippi Porto - Substituta
Ivanio Siqueira Ventura - Escrevente
Eveline Kusma - Escrevente
RUA DO RIO BRANCO, 95 D - ED. PORTO
BAIRRO RIO BRANCO - CHAPECÓ - SANTA CATARINA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE ESTABELECIDOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

027/0042-2

16 Out /90

BESCBANCO
96321/8315-1

João Milton Johann
CHEFE DE SETOR
10290-B

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
845491909 06

NOME COMPLETO
IVETE ROSA

NASCIMENTO
12-07-1969

ASSINATURA
Ivete Rosa

SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual [illegible]. Dou fé.

Chapecó-SC

08 OUT 2001

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO

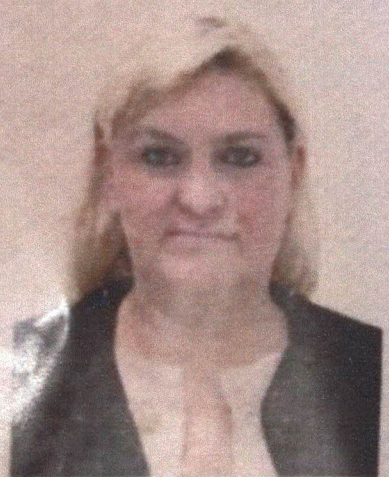
1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO PORTO
Em test.
da verdade
Nº AEG25893

Bel. Ivanio Loss Porto - Tabelião
Zélia Philippi Porto - Substituta
Ivanio Siqueira Ventura - Escrevente
Eveline Kusma - Escrevente
RUA DO RIO BRANCO, 95 D - ED. PORTO
BAIRRO RIO BRANCO - CHAPECÓ - SANTA CATARINA

0124

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IVETE ROSA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
2235711 SSP SC

CPF
845.491.909-06

DATA NASCIMENTO
12/07/1969

FILIAÇÃO
ALBINO ROSA
TEREZINHA ROSA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
00955588701

VALIDADE
24/04/2019

1ª HABILITAÇÃO
22/11/1999

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
06/05/2014

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

44172165534
SC098157697

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

90899598 2

29999

CONTASEG
CONTABILIDADE E SEGUROS

DECLARAÇÃO

A empresa **CONTASEG CONTABILIDADE LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida no município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito na Av. Getúlio Dorneles Vargas, 3090, Bairro Líder, CEP: 89805-184, inscrita no CNPJ sob nº 09.124.126/0001-42, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. **IRINO SCHWAMBACH,** brasileiro, Contador, natural de Lajeado, portador da cédula de identidade RG nº 10.325.394-11, do CPF nº 442.650.420-15 e portador da carteira do CRC nº RS-047343/0-0 SC, vem por meio desta, declarar para os fins que fizerem necessários que a empresa **DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pequim 632 D, CEP 89.805-545, inscrita no CNPJ sob nº 04.741.645/0001-36, está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n°123/06.

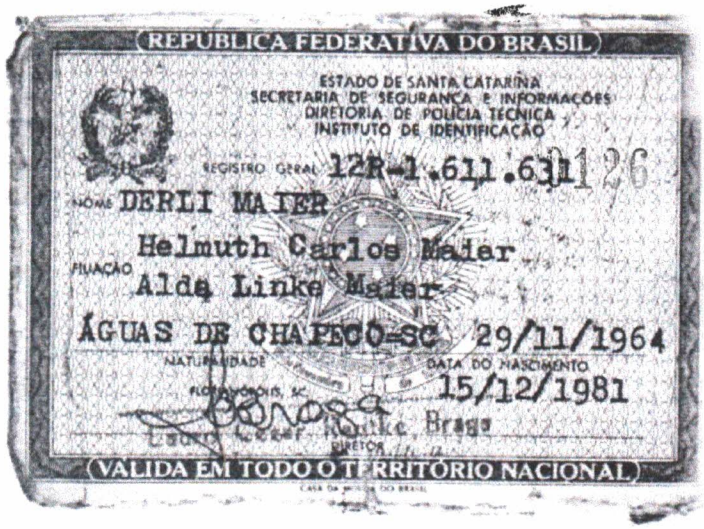
Chapecó, 28 de Janeiro de 2019.

CONTASEG
Contabilidade Ltda
CRC/SC 008678/O
CNPJ: 09.124.126/0001-42

IVETE ROSA
Administrador
CPF: 845.491.909-06

IRINO SCHWAMBACH
Contador
CRC: 1-RS-047343/O-0


CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL 12R-1.611.631
NOME DERLI MAIER
FILIAÇÃO Helmuth Carlos Maier
Alda Linke Maier
ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC 29/11/1964
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
15/12/1981
DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
MAR/2001
CORREIOS
www.correios.com.br


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
542.361.779-00
DERLI MAIER
29/11/1964

2

DEDETIZADORA
CATARINENSE



DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Dedetizadora Catarinense Eireli, inscrita no CNPJ 04.741.645/0001-36 com sede Rua Pequim, nº 632-D Bairro Passo dos Fortes na cidade de Chapecó-Sc, por seu representante legal, Ivete Rosa portador do CPF nº 845.491.909-06 nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Chapecó 28 de Janeiro de 2018.

04.741.645/0001-36
DEDETIZADORA CATARINENSE
EIRELI - EPP
RUA PEQUIM, 632-D
BAIRRO PASSO DOS FORTES - CEP 89.805-545
CHAPECÓ - SC

Ivete Rosa

Fone: (49) 3329-3017 / 3323-5233 / 98850-6866 / 99184-7438
www.dedetizadoracatarinense.com.br / dedetizadoracatarinense@gmail.com
Rua Pequim, 632-D - Bairro Passo dos Fortes - 89.805-545 - Chapecó - SC
CNPJ: 04.741.645/0001-36 - Inscr. Est. 257.538.755
Responsável Técnico - Gilson Stofell Mantelli - CREA 0537685

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de Serviços, de um lado a empresa **DEDETIZADORA CATARINENSE LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Pequim, 632 D, Bairro Passo dos Fortes, CEP: 89805-645, inscrita no CNPJ sob nº 04.741.645/0001-36, neste ato representada pela sócia a Sra. **IVETE ROSA**, brasileiro, solteira, nascida em data de 12/07/1969, empresária, residente e domiciliada na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Pequim, 632 D, Bairro Passo dos Fortes, CEP: 89805-545, portadora da cédula de identidade RG nº 13/R-2.235.711, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 845.491.909-06, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro o Sr. **GILSON STOFFEL MANTELLI,** brasileiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado do Santa Catarina, sito na Rua Israel, nº 293-D, Bairro Maria Goreti, CEP: 89801-436, portador da cédula de identidade RG nº 2.233.106, expedida pela SSP/SC, CPF nº 785.350.729-04 e do CREA-SC S1 053768-5, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si justo e contratado o que segue:

Cláusula 1ª - O CONTRATANTE, acima qualificado, contrata o CONTRATADO, também acima qualificado, para prestação de serviço de responsabilidade técnica.

Cláusula 2ª - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o CONTRATANTE, têm ajustado contratar conforme prometem ao CONTRATADO, e estes a prestar os serviços acima qualificado, mediante as condições adiante estabelecidas.

Cláusula 3ª - O preço certo e ajustado da prestação dos serviços é de 6 salario mínimos mensais, que serão pagos diretamente ao CONTRATADO ou via depósito bancário, mediante a emissão de nota fiscal de prestação de serviços.

Parágrafo Único – O valor será alterado todo ano de acordo com o aumento do salário mínimo.

Cláusula 4ª – A prestação do serviço iniciará em data de 17 de Abril de 2017 e é por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª - A CONTRATADA tem ciência e anui que não possui nenhum vínculo empregatício com a empresa CONTRATANTE, facultando-lhe a contratação de funcionários, assumindo toda e qualquer responsabilidade sobre quaisquer impostos, taxas ou contribuições relacionadas ao registro, pagamento dos salários e todos os

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO o anverso da presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 29 de janeiro de 2019

Em Testemunho _____ da verdade.
ANGELO MAROSTICA GOULART - Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
FIO23107-0LD8

Emol: R$3,55 - Selo R$1,95 - Total = R$5,50
Ato praticado por: ANGELO MAROSTICA GOULART

Confira os dados do ato em *selo.tjsc.jus.br*

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC
Ilvanio Loss Porto
Tabelião
Émerson Kusma Renz
Substituto

encargos incidentes sobre tais funcionários, assim como sobre o eventual recolhimento de pró-labore dos sócios. A relação entre as partes é estritamente comercial.

Cláusula 6ª – Apesar do presente contrato ter duração por prazo indeterminado, poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, desde que comunicado formalmente, com um prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem direito a nenhum tipo de multa ou indenização.

Cláusula 7ª - O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvando o eventual inadimplemento dos CONTRATADOS, renunciando os contratantes, expressamente, à faculdade de arrependimento concedido pelo Código Civil.

Cláusula 8ª – As partes elegem o foro da comarca de Chapecó -SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, declarando as partes que não estão vinculados as restrições da legislação previdenciária como empregadores, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó - SC, 17 de Abril de 2017.

Dedetizadora Catarinense Ltda
Contratante

Gilson Stoffel Mantelli
Contratada



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO o anverso da presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 29 de janeiro de 2019

Em Testemunho _____ da verdade.

ANGELO MAROSTICA GOULART - Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: **Normal**
FIO23106-4XAV

Emol: R$3,55 - Selo R$1,95 - Total = R$5,50
Ato praticado por: ANGELO MAROSTICA GOULART

Confira os dados do ato em *selo.tjsc.jus.br*

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC
Ilvanio Loss Porto
Tabelião
Émerson Kusma Renz
Substituto

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0130

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074026

Data da Inscrição: 30/01/2019	**Data da Renovação:**	**Validade:** 30/01/2020

Razão Social: 8289 - MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA **Data do Cadastro:** 30/01/2019
Endereço: Rua 150, 853
Bairro: Nossa Senhora de Fá **Cidade:** Içara **UF:** SC **CEP:** 88820-000
Telefone/Fax: 4834326666 / **e-mail:** atendimento@mdcontroledepragas.com.br
CNPJ: 11.242.630/0001-99
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilancia Sanitária	05159	11/12/2018	20/04/2019
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6048265	18/12/2018	18/02/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2019011103533398503218	11/01/2019	09/02/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140007485484	23/01/2019	24/03/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	0044210	27/11/2018	25/02/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	3BC7.8EAC.93FD.0080	18/10/2018	16/04/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

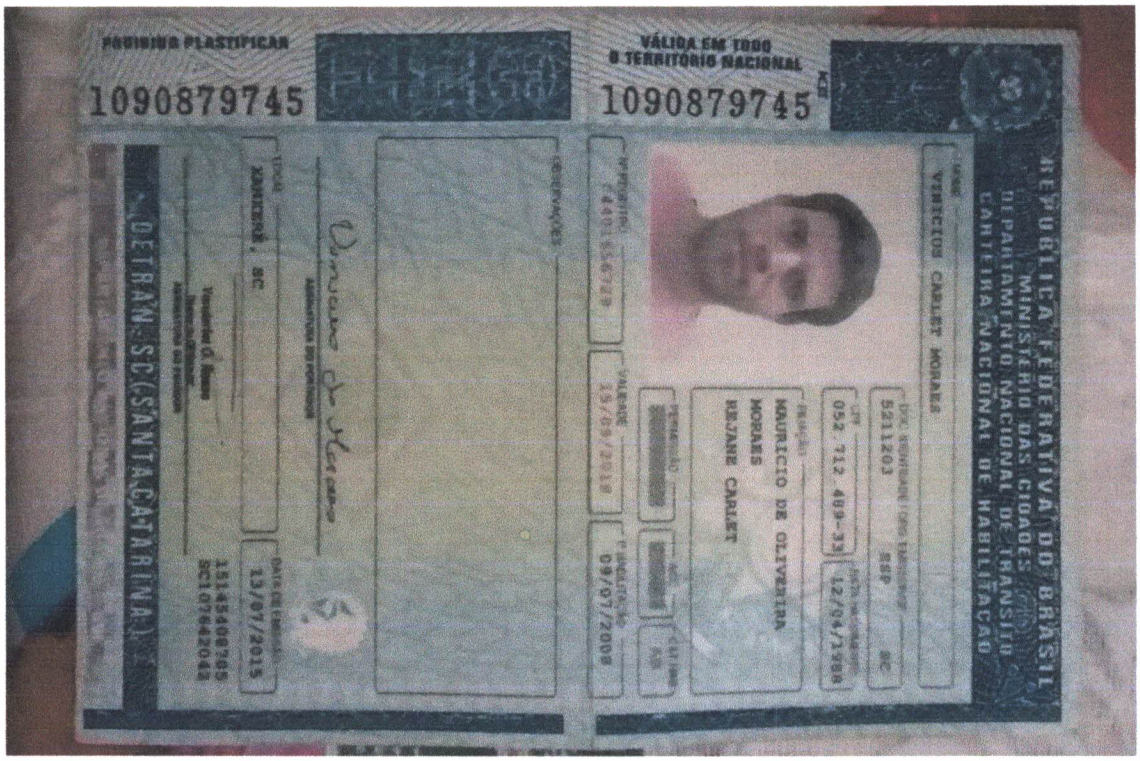
MD controledepragas

Desinsetização .
Desratização .
Descupinização .
Manejo de pombos e morcegos .
Limpeza e desinfecção de caixa d'água .

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

CREDENCIAMENTO

48 3432.6666
atendimento@mdcontroledepragas.com.br | www.mdcontroledepragas.com.br
Rodovia ICR 150, nº 853, Bairro Nossa Sra. De Fátima, Içara – SC, CEP 88.820-000


PROIBIDA PLASTIFICAR
1090879745
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1090879745
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
VINICIUS CARLET MORAES
5211203
SSP
SC
052 712 409-33
12/04/1988
MAURICIO DE OLIVEIRA MORAES
REJANE CARLET
09/07/2008
15/09/2018
13/07/2015
XANXERÊ, SC
DETRAN-SC/SANTACATARINA

MD controledepragas

Desinsetização .
Desratização .
Descupinização .
Manejo de pombos e morcegos .
Limpeza e desinfecção de caixa d'água .

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preço

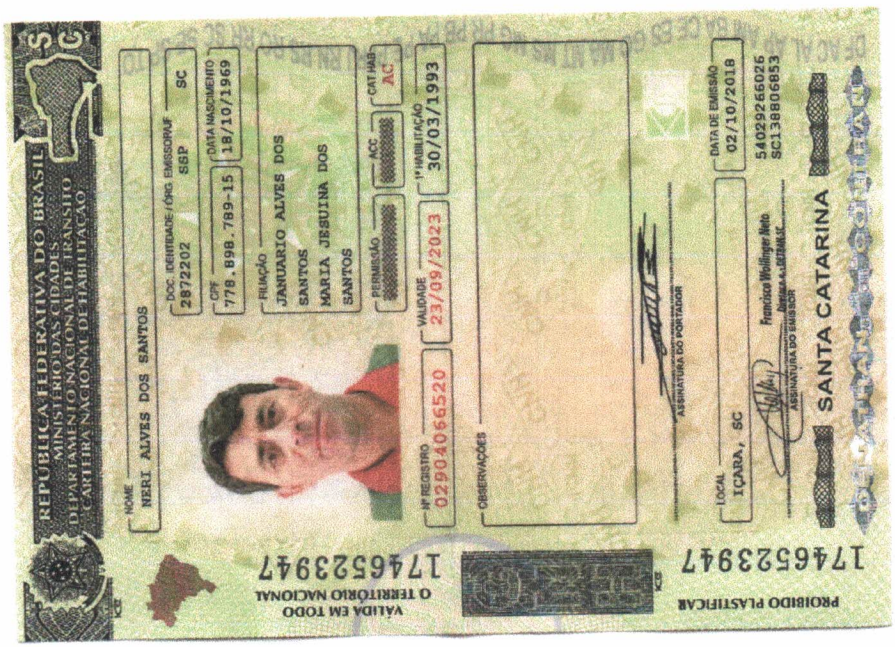
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.242.630/0001-99, com sede na Rodovia ICR 150, nº 853, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Içara/SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Vinícius Carlet Moraes, CPF N° 052.712.489-33, CI N° 5.211.203 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Içara, 25 de Janeiro de 2019.

Neri Alves dos Santos
Administrador
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP
CNPJ 11.242.630/0001-99

MD Controle de Pragas
CNPJ 11.242.630/0001-99
(48) 3432-6666


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SC
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
NERI ALVES DOS SANTOS
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
2872202 SSP SC
DATA NASCIMENTO
18/10/1969
CPF
778.898.789-15
FILIAÇÃO
JANUARIO ALVES DOS SANTOS
MARIA JESUINA DOS SANTOS
PERMISSÃO
ACC
CAT HAB
AC
1ª HABILITAÇÃO
30/03/1993
VALIDADE
23/09/2023
Nº REGISTRO
02904066520
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA DE EMISSÃO
02/10/2018
LOCAL
IÇARA, SC
Francisco Wellinger Neto
ASSINATURA DO EMISSOR
54029266026
SC138806853
SANTA CATARINA
1746523947
PROIBIDO PLASTIFICAR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1746523947

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA

0135

NERI ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, natural de Santa Isabel do Oeste/PR, solteiro, tecnico em controle de pragas, portador da CI nº. 2.872.202, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 778.898.789-15, nascido em 18/10/1969, residente e domiciliado à Rua João Bosa, 115, casa, loteamento Ana Clara, bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP: 88.820-000, Içara/SC, e **MIGUEL DO AMARAT**, brasileiro, maior, natural de Xaxim/SC, casado em conhunhão universal de bens, comerciante, portador da CI nº. 2.421.723-9, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 692.610.839-00, nascido em 10/10/1970, residente e domiciliado à Rua Janete Cassol, 132, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 89820-000, Xanxere/SC, e resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – À sociedade girará sob o nome empresarial de **"MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA".**

Cláusula 2ª – A sociedade terá sua sede localizada à **Rua João Bosa, 115, loteamento Ana Clara, Bairro Nossa Senhora de Fátima - Içara – SC, CEP 88820-000.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá instalar manter ou extinguir filiais, e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.

Cláusula 3ª – A atividade explorada é a de **Imunização e Controle de Pragas Urbanas e Atividades de Limpeza em Casa, Edifícios e Pátios Urbanos.**

Parágrafo Único: A sociedade manterá em seu estabelecimento um responsável técnico devidamente registrado em órgão competente para a realização de suas atividades.

Cláusula 4ª – O capital social é de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), divididos em 16.000 (Dezesseis Mil Cotas) no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada cota, totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional do País, e assim distribuído:

QUADRO SOCIETÁRIO	PERC.	COTAS	VALOR CAPITAL
NERI ALVES DOS SANTOS	50 %	8.000	R$ 8.000,00
MIGUEL DO AMARAT	50 %	8.000	R$ 8.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**100 %**	**16.000**	**R$ 16.000,00**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE IÇARA
Adriana Mara de Oliveira - Tabeliã
Rua Vitória, 392 - Centro - Içara - SC - Cep: 88820-000 - Fone: (48) 3432-3094 - www.tabelionatoicara.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS – IÇARA-SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado, do que dou fé. Içara-SC, 03 de Janeiro de 2019.
Ressalva: Não há.

RONY FRANCIS DE SOUZA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Selo Digital de Fiscalização do tipo **NORMAL - FHW29853-53QF.**
Emolumentos: R$ 3,55 + Selo(s): R$ 1,95 = Total R$: 5,50.
Confira os dados do ato em: **www.tjsc.jus.br/selo**

Cláusula 5ª – A sociedade iniciará suas atividades em 14/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 Novo Código Civil.

Cláusula 7ª – Em caso de aumento ou diminuição do Capital Social, será proporcional a cada cota.

Cláusula 8ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **NERI ALVES DOS SANTOS**, com amplos e ilimitados poderes, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Cláusula 9ª – Todos os documentos que acarretam responsabilidades para com a sociedade deverão ser obrigatoriamente, assinados pelo administrador ou por um procurador devidamente constituído.

Cláusula 10ª – Os administradores receberão uma retirada mensal, a titulo de Pró-labore, a qual será estipulada anualmente.

Cláusula 11ª – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 12ª – A reunião dos sócios realizasse-a uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para que os mesmos deliberarem sobre as contas e designação dos administradores se for o caso.

Parágrafo Único: A convocação dos sócios para assembléia anual se dará mediante carta convocatória, enviada pelo correio ou entregue pessoalmente ao sócio, que dará seu ciente em protocolo específico.

Cláusula 13ª – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 14ª – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE IÇARA
Adriana Mara de Oliveira - Tabeliã
Rua Vitória, 392 - Centro - Içara - SC - Cep: 88820-000 - Fone: (48) 3432-3094 - www.tabelionatoicara.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado, do que dou fé. Içara-SC, 03 de Janeiro de 2019.
Ressalva: Não há.
RONY FRANCIS DE SOUZA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FHW29854-VDK5.
Emolumentos: R$ 3,55 + Selo(s): R$ 1,95 = Total R$: 5,50.
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS IÇARA-SC

outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 15ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 16ª – Fica eleito o foro da comarca de Criciúma/SC para qualquer ação fundada neste contrato.

Cláusula 17ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Criciúma/SC, 14 de Setembro de 2009.

NERI ALVES DOS SANTOS

MIGUEL DO AMARAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2009 SOB Nº: 42204393960
Protocolo: 09/297109-1, DE 23/09/2009
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE ÍCARA
Adriana Mara de Oliveira - Tabeliã
Rua Vitória, 392 - Centro - Içara - SC - Cep: 88820-000 - Fone: (48) 3432-3094 - www.tabelionatoicara.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado, do que dou fé. Içara-SC, 03 de Janeiro de 2019.
Ressalva: Não há.
RONY FRANCIS DE SOUZA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FHW29855-VB69.
Emolumentos: R$ 3,55 + Selo(s): R$ 1,95 = Total R$ 5,50.
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS ÍCARA-SC

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

NERI ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, natural de Santa Isabel do Oeste/PR, solteiro, técnico em controle de pragas, portador da CI nº. 2.872.202, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 778.898.789-15, nascido em 18/10/1969, residente e domiciliado à Rua João Bosa, 115, casa, loteamento Ana Clara, bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP: 88.820-000, Içara/SC, e **MIGUEL DO AMARAT**, brasileiro, maior, natural de Xaxim/SC, casado em comunhão universal de bens, comerciante, portador da CI nº. 2.421.723-9, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 692.610.839-00, nascido em 10/10/1970, residente e domiciliado à Rua Janete Cassol, 132, bairro Nossa Senhora de Lurdes, CEP: 89.820-000, Xanxere/SC, sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME**, com sede a Rua João Bosa, 115, loteamento Ana Clara, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Içara-SC, CEP:88.820-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204393960 em 21/10/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 11.242.630/0001-99, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes condições e Cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – O sócio **MIGUEL DO AMARAT** que participa na sociedade com 8.000 (oito mil cotas) no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R$ 8.000,00 (oito mil reais), neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda o total de suas cotas, bem como demais haveres sobre as mesmas ao sócio remanescente **NERI ALVES DOS SANTOS** recebendo neste ato o mesmo valor em moeda corrente nacional, dando pelo presente, plena e general quitação, declarando ter recebido tudo o que lhes é devido, nada a reclamar sobre quaisquer pretexto, no presente ou futuro, sobre as quotas vendidas.

Cláusula 2ª – Resolve a sociedade adotar o que dispõe o Art. 1033 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 em razão da saída da sociedade do sócio **MIGUEL DO AMARAT**, conforme disposto na cláusulas 1º desta alteração contratual.

Cláusula 3ª – O capital social é de R$ 16.000,00 (dezesseis Mil Reais), divididos em 16.000 (dezesseis Mil Cotas) no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada cota, e já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

a) Ao sócio **NERI ALVES DOS SANTOS**, participa com 16.000 (dezesseis mil cotas) de R$ 1,00 (um real) cada totalizando R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que corresponde a 100% do capital da sociedade.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE IÇARA
Adriana Mara de Oliveira - Tabeliã
Rua Vitória, 392 - Centro - Içara - SC - Cep: 88820-000 - Fone: (48) 3432-3094 - www.tabelionatoicara.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado, do que dou fé. Içara-SC, 03 de Janeiro de 2019.
Ressalva: Não há.
RONY FRANCIS DE SOUZA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FHW29858-QLSW.
Emolumentos: R$ 3,55 + Selo(s): R$ 1,95 = Total R$. 5,50.
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS IÇARA-SC

Parágrafo Único: O sócio terá 180 dias para recompor a pluralidade dos sócios.

Cláusula 4ª - A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio **NERI ALVES DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de administrador, qual fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, fazendo o uso da firma social da seguinte forma:
Parágrafo Único: É vedado o uso da firma social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusulas 5ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusulas 6ª - Fica eleito o foro da comarca de Criciúma/SC para qualquer ação fundada neste contrato.

E por acharem assim juntos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Alteração em três vias, de igual teor e forma.

Criciúma/SC, 23 de Setembro de 2011.

MIGUEL DO AMARAT

NERI ALVES DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2011 SOB Nº: 20113563922
Protocolo: 11/356392-2, DE 15/12/2011
Empresa:42 2 0439396 0
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE IÇARA
Adriana Mara de Oliveira - Tabeliã
Rua Vitória, 392 - Centro - Içara - SC - Cep: 88820-000 - Fone: (48) 3432-3094 - www.tabelionatoicara.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado, do que dou fé. Içara-SC, 03 de Janeiro de 2018.
Ressalva: Não há.
RONY FRANCIS DE SOUZA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Selo Digital de Fiscalização do tipo **NORMAL** - **FHW29859-5T39.**
Emolumentos: R$ 3,55 + Selo(s): R$ 1,95 = Total R$: 5,50.
Confira os dados do ato em: **www.tjsc.jus.br/selo**
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS ICARA-SC

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

NERI ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, natural de Santa Isabel do Oeste/PR, solteiro, técnico em controle de pragas, portador da CI nº. 2.872.202, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 778.898.789-15, nascido em 18/10/1969, residente e domiciliado à Rua João Bosa, 115, casa, loteamento Ana Clara, bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP: 88.820-000, Içara/SC, único sócio componente da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME**, com sede a Rua João Bosa, 115, loteamento Ana Clara, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Içara-SC, CEP:88.820-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204393960 em 21/10/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 11.242.630/0001-99, resolve assim alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes condições e Cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – O sócio **Sr. NERI ALVES DOS SANTOS,** vende suas 160 (cento e sessenta Quotas), de capital no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta Reais), já integralizados em moeda corrente nacional, cedendo e transferindo para a sócia **Sra. HILLARI SILVA DOS SANTOS**, ora ingressante, brasileira, estudante, nascida em 20/04/2002, menor impúbere, solteira, portadora da CI. Nº 7.023.280, expedida pela SSP/SC e CPF nº 107.086.619-98, residente e domiciliado à Rua João Bosa, 115, casa, loteamento Ana Clara, bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP: 88.820-000, Içara/SC, representada nesse ato por seu pai **NERI ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, natural de Santa Isabel do Oeste/PR, solteiro, técnico em controle de pragas, portador da CI nº. 2.872.202, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 778.898.789-15, nascido em 18/10/1969, residente e domiciliado à Rua João Bosa, 115, casa, loteamento Ana Clara, bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP: 88.820-000, Içara/SC, dando plena e geral quitação das quotas demonstradas abaixo na cláusula 2ª.

Cláusula 2ª – O capital social é de R$ 16.000,00 (Dezeseis Mil Reais), divididos em 16.000 (Dezeseis Mil Cotas) no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada cota, totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional do País, e assim distribuído:

QUADRO SOCIETÁRIO	PERC.	COTAS	VALOR CAPITAL
NERI ALVES DOS SANTOS	99%	15.840	R$ 15.840,00
HILLARI SILVA DOS SANTOS	01%	160	R$ 160,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**100%**	**16.000**	**R$ 16.000,00**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE IÇARA
Adriana Mara de Oliveira - Tabeliã
Rua Vitória, 392 - Centro - Içara - SC - Cep: 88820-000 - Fone: (48) 3432-3094 - www.tabelionatoicara.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado, do que dou fé. Içara-SC, 03 de Janeiro de 2019.
Ressalva: Não há.

RONY FRANCIS DE SOUZA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Selo Digital de Fiscalização do tipo **NORMAL - FHW29862-LHU3.**
Emolumentos: R$ 3,55 + Selo(s): R$ 1,95 = Total R$: 5,50.
Confira os dados do ato em: **www.tjsc.jus.br/selo**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS ICARA-SC

Cláusulas 3ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusulas 4ª - Fica eleito o foro da comarca de Içara/SC para qualquer ação fundada neste contrato.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Içara/SC, 14 de Março de 2013.

HILLARI SILVA DOS SANTOS
Representada nesse ato por Seu pai NERI ALVES DOS SANTOS

NERI ALVES DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2013 SOB Nº: 20130690090
Protocolo: 13/069009-0, DE 25/03/2013
Empresa: 42 2 0439396 0
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE IÇARA
Adriana Mara de Oliveira - Tabeliã
Rua Vitória, 392 - Centro - Içara - SC - Cep: 88820-000 - Fone: (48) 3432-3094 - www.tabelionatoicara.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado, do que dou fé. Içara-SC, 03 de Janeiro de 2019.
Ressalva: Não há.

RONY FRANCIS DE SOUZA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Selo Digital de Fiscalização do tipo **NORMAL** - **FHW29883-TBKI**.
Emolumentos: R$ 3,55 + Selo(s): R$ 1,95 = Total R$: 5,50.
Confira os dados do ato em: **www.tjsc.jus.br/selo**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - IÇARA-SC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP

0142

CNPJ nº 11.242.630/0001-99

NERI ALVES DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1969, SOLTEIRO, TÉCNICO EM CONTROLE DE PRAGAS, CPF/MF nº 778.898.789-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.872.202, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO BOSA, 115, LOTEAMENTO ANA CLARA, NOSSA SENHORA DE FATIMA, ICARA, SC, CEP 88.820-000, BRASIL.

HILLARI SILVA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/04/2002, SOLTEIRA, ESTUDANDE, CPF/MF nº 107.086.619-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.023.280, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO BOSA, 115, LOTEAMENTO ANA CLARA, NOSSA SENHORA DE FATIMA, ICARA, SC, CEP 88.820-000, BRASIL, representada neste ato por seu PAI/REPRESENTANTE NERI ALVES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1969, SOLTEIRO, TÉCNICO EM CONTROLE DE PRAGAS, CPF/MF nº 778.898.789-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.872.202, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA JOÃO BOSA, 115, LOTEAMENTO ANA CLARA, NOSSA SENHORA DE FATIMA, ICARA, SC, CEP 88.820-000 e por MAE/REPRESENTANTE e por ALESSANDRA SILVA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/05/1976, SOLTEIRA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, CPF/MF nº 002.121.080-26, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5997810, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA JOÃO BOSA, 115, LOTEAMENTO ANA CLARA, NOSSA SENHORA DE FATIMA, ICARA, SC, CEP 88.820-000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204393960, com sede Rua João Bosa, 115, Loteamento Ana Clara, Nossa Senhora de Fátima Içara, SC, CEP 88.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.242.630/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXA D´AGUA, RESERVATÓRIOS, LIMPEZA EM CASAS, EDIFÍCIOS E PÁTIOS URBANOS, COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESIDUOS SOLÍDOS SEPTICOS, ESGOTO E TRANSPORTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE ICARA
Adriana Mara de Oliveira - Tabeliã
Rua Vitória, 392 - Centro - Içara - SC - Cep: 88820-000 - Fone: (48) 3432-3094 - www.tabelionatoicara.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado, do que dou fé. Içara-SC, 03 de Janeiro de 2019.
Ressalva: Não há.
RONY FRANCIS DE SOUZA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FHW29866-WSOA.
Emolumentos: R$ 3,55 + Selo(s): R$ 1,95 = Total R$: 5,50.
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS ICARA-SC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP

CNPJ nº 11.242.630/0001-99

RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ICARA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRICIUMA, 26 de novembro de 2015.

NERI ALVES DOS SANTOS
CPF: 778.898.789-15

HILLARI SILVA DOS SANTOS
NERI ALVES DOS SANTOS (PAI/REPRESENTANTE)

HILLARI SILVA DOS SANTOS
ALESSANDRA SILVA DA SILVA (MAE/REPRESENTANTE)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2015 SOB Nº: 20156537737
Protocolo: 15/653773-7, DE 01/12/2015
Empresa: 42 2 0439396 0
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE ICARA
Adriana Mara de Oliveira - Tabeliã
Rua Vitória, 392 - Centro - Içara - SC - Cep: 88820-000 - Fone: (48) 3432-3094 - www.tabelionatoicara.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado, do que dou fé. Içara-SC, 03 de Janeiro de 2019.
Ressalva: Não há.

RONY FRANCIS DE SOUZA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Selo Digital de Fiscalização do tipo **NORMAL - FHW29867-XTP7.**
Emolumentos: R$ 3,55 + Selo(s): R$ 1,95 = Total R$: 5,50.
Confira os dados do ato em: **www.tjsc.jus.br/selo**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS ICARA-SC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ nº 11.242.630/0001-99

0144

NERI ALVES DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 778.898.789-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.872.202, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 05, 308, ERICO VERISSIMO, NOSSA SENHORA DE FATIMA, ICARA, SC, CEP 88820000, BRASIL.

HILLARI SILVA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/04/2002, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 107.086.619-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7023280, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) JOAO BOSA, 115, NSA SNRA DE FATIMA, ICARA, SC, CEP 88820000, BRASIL, assistida neste ato por PAI/ASSISTENTE NERI ALVES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 778.898.789-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.872.202, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA 05, 308, ERICO VERISSIMO, NOSSA SENHORA DE FATIMA, ICARA, SC, CEP 88820000 .

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204393960, com sede Rua João Bosa, 115, Loteamento Ana Clara, Nossa Senhora de Fátima Içara, SC, CEP 88.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.242.630/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA ICR 150, 853, NOSSA SENHORA DE FATIMA, ICARA, SC, CEP 88.820-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXA D ÁGUA, RESERVATÓRIOS, LIMPEZA EM CASAS, EDIFÍCIOS E PÁTIOS URBANOS, COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS SÉPTICOS, ESGOTO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADE DE PAISAGISMO, URBANISMO E JARDINAGEM, ATIVIDADES DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ENTULHOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/08/2018
Certifico o Registro em 07/08/2018
Arquivamento 20188656758 Protocolo 188656758 de 20/07/2018
Nome da empresa MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA NIRE 42204393960
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202219021729625
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PREPARAÇÃO E LIMPEZA DE CANTEIROS, SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS E OBRAS DE ALVENARIA..

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) HILLARI SILVA DOS SANTOS, detentor de 160 (Cento e Sessenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio(a) HILLARI SILVA DOS SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$160,00 (Cento e Sessenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio NERI ALVES DOS SANTOS, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EM DECISÃO PARA MELHOR FUTURO NOS INVESTIMENTOS DA EMPRESA, O AUMENTO ABRANGE UM AMPLO NEGOCIO DE EXPANSÃO. , este fica assim distribuído:

NERI ALVES DOS SANTOS, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NERI ALVES DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/08/2018
Certifico o Registro em 07/08/2018
Arquivamento 20188656758 Protocolo 188656758 de 20/07/2018
Nome da empresa MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA NIRE 42204393960
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202219021729625
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA

0146

CNPJ nº 11.242.630/0001-99

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CRICIUMA-SC.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRICIUMA-SC, 19 de julho de 2018.

NERI ALVES DOS SANTOS
CPF: 778.898.789-15

HILLARI SILVA DOS SANTOS
CPF: 107.086.619-98

HILLARI SILVA DOS SANTOS
CPF: 107.086.619-98
NERI ALVES DOS SANTOS (PAI/ASSISTENTE)
CPF: 778.898.789-15

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/08/2018
Certifico o Registro em 07/08/2018
Arquivamento 20188656758 Protocolo 188656758 de 20/07/2018
Nome da empresa MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA NIRE 42204393960
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202219021729625
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA

0147

CNPJ nº 11.242.630/0001-99

NERI ALVES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 778.898.789-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2872202, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ERICO VERISSIMO, 308, NOSSA SENHORA DE FATIMA, ICARA, SC, CEP 88820000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204393960, com sede Rodovia ICR 150, 853, Nossa Senhora de Fatima Içara, SC, CEP 88.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.242.630/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXA D ÁGUA, RESERVATÓRIOS, LIMPEZA EM CASAS, EDIFÍCIOS E PÁTIOS URBANOS, COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS SÉPTICOS, ESGOTO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADE DE PAISAGISMO, URBANISMO E JARDINAGEM, ATIVIDADES DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ENTULHOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PREPARAÇÃO E LIMPEZA DE CANTEIROS, SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS E OBRAS DE ALVENARIA.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. HILLARI SILVA DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/04/2002, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 107.086.619-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7023280, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA ERICO VERISSIMO, 308, NOSSA SENHORA DE FATIMA, ICARA, SC, CEP 88820000, BRASIL, assistida neste ato por PAI/ASSISTENTE NERI ALVES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 778.898.789-15,

Hillari Silva dos Santos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/12/2018
Certifico o Registro em 20/12/2018
Arquivamento 20187436169 Protocolo 187436169 de 18/12/2018 NIRE 42204393960
Nome da empresa MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 158619401943241
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ nº 11.242.630/0001-99

CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2872202, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA ERICO VERISSIMO, 308, NOSSA SENHORA DE FATIMA, ICARA, SC, CEP 88820000 .

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio (a) NERI ALVES DOS SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio HILLARI SILVA DOS SANTOS, da seguinte forma: por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de POR VENDA, este fica assim distribuído:

NERI ALVES DOS SANTOS, com 118.800 (cento e dezoito mil e oitocentos) quotas, perfazendo um total de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) integralizado.
HILLARI SILVA DOS SANTOS, com 1.200 (um mil e duzentos) quotas, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NERI ALVES DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

Hillari Silva dos Santos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/12/2018
Certifico o Registro em 20/12/2018
Arquivamento 20187436169 Protocolo 187436169 de 18/12/2018 NIRE 42204393960
Nome da empresa MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 158619401943241
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CRICIUMA-SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial de MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Paragrafo Primeiro: A empresa se encontra enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada à Rodovia ICR 150, 853, Nossa Senhora de Fatima Içara, SC, CEP 88.820-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade passa a ter o objeto social de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXA D ÁGUA, RESERVATÓRIOS, LIMPEZA EM CASAS, EDIFÍCIOS E PÁTIOS URBANOS, COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS SÉPTICOS, ESGOTO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADE DE PAISAGISMO, URBANISMO E JARDINAGEM, ATIVIDADES DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ENTULHOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PREPARAÇÃO E LIMPEZA DE CANTEIROS, SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS E OBRAS DE ALVENARIA.

Hilbori Silva dos Santos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/12/2018
Certifico o Registro em 20/12/2018
Arquivamento 20187436169 Protocolo 187436169 de 18/12/2018 NIRE 42204393960
Nome da empresa MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 158619401943241
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ nº 11.242.630/0001-99

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 14/09/2009 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 120.000,00 (Cem e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cem e vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional, este fica assim distribuído:

NERI ALVES DOS SANTOS, com 118.800 (cento e dezoito mil e oitocentos) quotas, perfazendo um total de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) integralizado.
HILLARI SILVA DOS SANTOS, com 1.200 (um mil e duzentos) quotas, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) integralizado.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade caberá a (o) Sócio (a) NERI ALVES DOS SANTOS ISOLADAMENTE com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Paragrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observâncias das disposições legais aplicáveis.

Paragrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Paragrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial a apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Hillari Silva dos Santos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
21/12/2018
Certifico o Registro em 20/12/2018
Arquivamento 20187436169 Protocolo 187436169 de 18/12/2018 NIRE 42204393960
Nome da empresa MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 158619401943241
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de CRICIUMA – SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRICIUMA-SC, 17 de dezembro de 2018.

NERI ALVES DOS SANTOS
CPF: 778.898.789-15

HILLARI SILVA DOS SANTOS
CPF: 107.086.619-98

HILLARI SILVA DOS SANTOS
CPF: 107.086.619-98
NERI ALVES DOS SANTOS (PAI/ASSISTENTE)
CPF: 778.898.789-15

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/12/2018
Arquivamento 20187436169 Protocolo 187436169 de 18/12/2018 NIRE 42204393960
Nome da empresa MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 158619401943241
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

21/12/2018

0152

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.242.630/0001-99, com sede na Rodovia ICR 150, nº 853, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Içara/SC, por seu representante legal, portador do CPF N° 778.898.789-15, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Içara, 30 de Janeiro de 2019.

Neri Alves dos Santos
Administrador
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP
CNPJ 11.242.630/0001-99

MD Controle de Pragas
CNPJ 11.242.630/0001-99
(48) 3432-6666

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.242.630/0001-99, com sede na Rodovia ICR 150, nº 853, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Içara/SC, por seu representante legal o Sr. Neri Alves dos Santos, portador da carteira de identidade nº 2.872.202 e do CPF N° 778.898.789-15, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Içara, 30 de Janeiro de 2019.

Neri Alves dos Santos
Administrador
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP
CNPJ 11.242.630/0001-99

MD Controle de Pragas
CNPJ 11.242.630/0001-99
(48) 3432-6666

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

 0134

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0439396-0	11.242.630/0001-99	21/10/2009	14/09/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA ICR 150, 853- , NOSSA SENHORA DE FATIMA, IÇARA, SC, 88.820-000

Objeto Social
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXA D ÁGUA, RESERVATÓRIOS, LIMPEZA EM CASAS, EDIFÍCIOS E PÁTIOS URBANOS, COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS SÉPTICOS, ESGOTO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADE DE PAISAGISMO, URBANISMO E JARDINAGEM, ATIVIDADES DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ENTULHOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PREPARAÇÃO E LIMPEZA DE CANTEIROS, SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS E OBRAS DE ALVENARIA.

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NERI ALVES DOS SANTOS 778.898.789-15	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 07/08/2018 Número: 20188656758
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/12/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 203188/2018-01 na consulta de processos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0155

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074027

Data da Inscrição: 30/01/2019	**Data da Renovação:**	**Validade:** 30/01/2020

Razão Social: 8290 - MORAIS DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBA **Data do Cadastro:** 30/01/2019
Endereço: Rua Irmãs Klosienski, 135
Bairro: Vila Velha **Cidade:** Wenceslau Braz **UF:** PR **CEP:** 84950-000
Telefone/Fax: 4335283533 / **e-mail:** dedetizadoraaquabraz@gmail.com
CNPJ: 18.850.814/0001-80
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

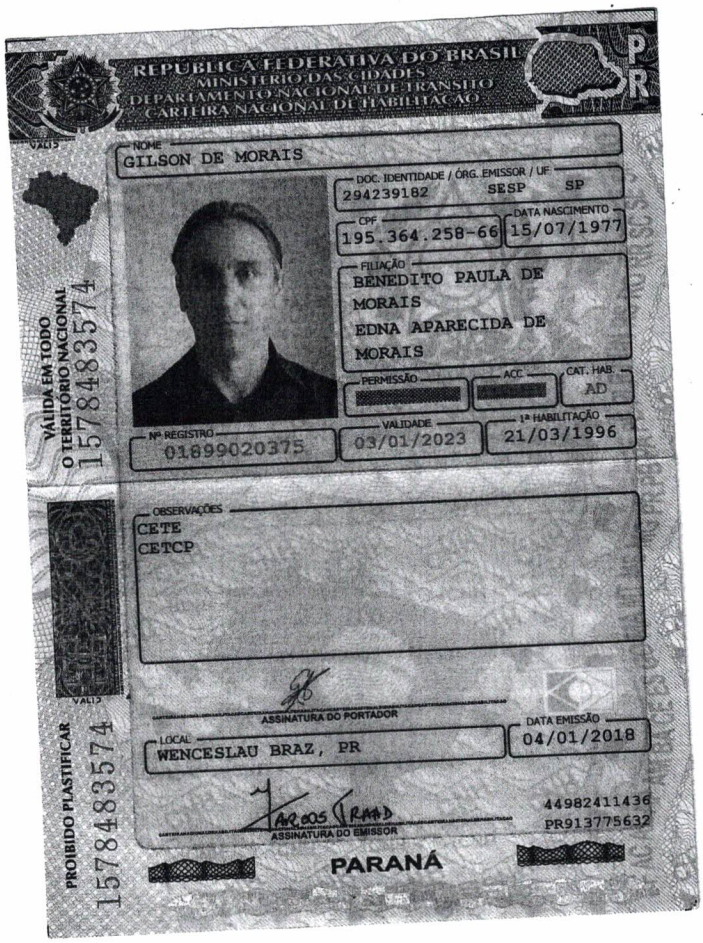
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2019011901483079864467	19/01/2019	17/02/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	019149994-06	03/12/2018	02/04/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	2682	03/12/2018	01/02/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	255A.3BCC.87E2.E102	29/10/2018	27/04/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	163575508/2018	03/12/2018	31/05/2019
Certidão Simplificada da Junta Comercial	S/N	07/12/2018	05/06/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
GILSON DE MORAIS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
294239182 SESP SP

CPF
195.364.258-66

DATA NASCIMENTO
15/07/1977

FILIAÇÃO
BENEDITO PAULA DE MORAIS
EDNA APARECIDA DE MORAIS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01899020375

VALIDADE
03/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
21/03/1996

OBSERVAÇÕES
CETE
CETCP

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
WENCESLAU BRAZ, PR

DATA EMISSÃO
04/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

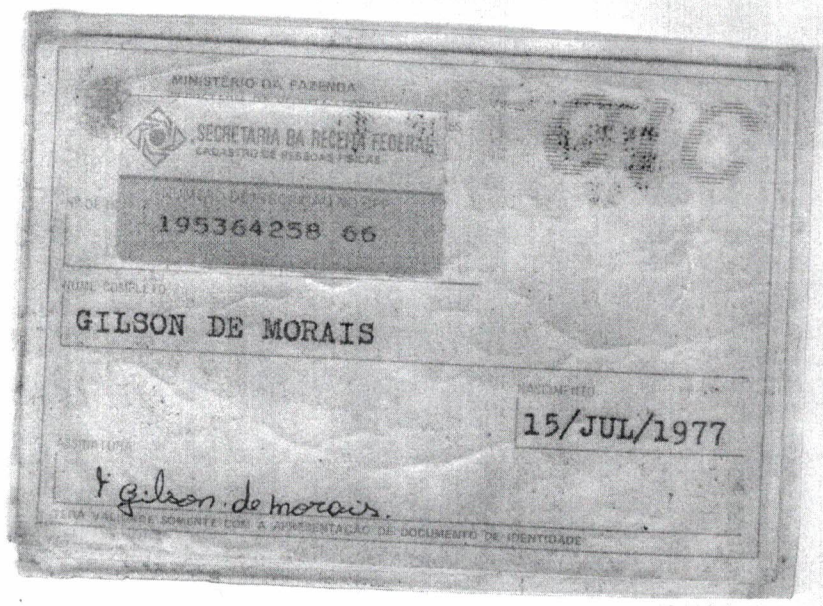
44982411436
PR913775632

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
157848357 4

PROIBIDO PLASTIFICAR
157848357 4


CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO
ESTADO DE SÃO PAULO
831-8
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
195364258 66
GILSON DE MORAIS
15/JUL/1977
gilson de morais

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.423.918-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/JAN/93

NOME GILSON DE MORAIS

FILIAÇÃO BENEDITO PAULA DE MORAIS

E EDNA APARECIDA DE MORAIS

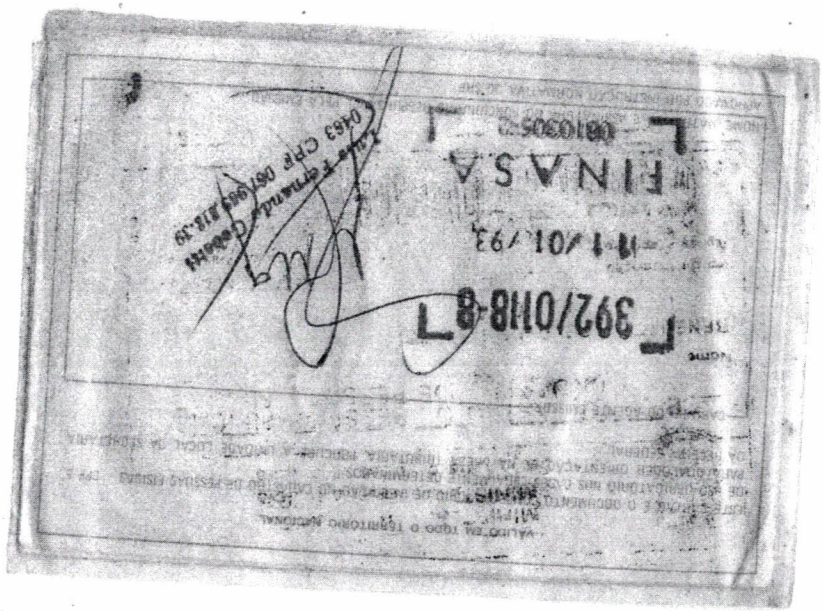
NATURALIDADE FRANCISCO BELTRÃO -PR DATA DE NASCIMENTO 15/JUL/1977

DOC ORIGEM FRANCISCO BELTRÃO-SP
FRANCISCO BELTRÃO
CN:LV.A016/FLS.0264/N.002946

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MORAIS E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
RUA IRMAS KLOSIENSKI, 135 VILA VELHA
CNPJ:18.850.814/0001-80 I.E.: 90641997-11
Telefone 43 3528-3533 Email: dedetizadoraaquabraz@gmail.com

0158

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

A empresa Morais e Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, sediada a Rua Irmãs Klosienski, 135, Vila Velha, Wenceslau Braz/PR,por seu representante legal, portador do CPF nº 195.364.258-66, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Wenceslau Braz, 30 de Janeiro de 2018.

DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
(43) 3528-3533 (43) 99967-6375
Rua Irmãs Klosienski, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz - PR

MORAIS E DUARTE Imunização e Controle de Pragas Urbanas LTDA
CNPJ 18.850.814/0001/80
IE 90641997-11
TEL(43) 3528-3533 ou (43) 9.9967-6373
Email: dedetizadoraaqua braz@gmail com

Gilson de Morais
CPF 195.364.258-66
Sócio Adminstrador

MORAIS E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
RUA IRMAS KLOSIENSKI, 135 VILA VELHA
CNPJ:18.850.814/0001-80 I.E.: 90641997-11
Telefone 43 3528-3533 Email: dedetizadoraaquabraz@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

A empresa Morais e Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, sediada a Rua Irmãs Klosienski, 135, Vila Velha, Wenceslau Braz/PR,por intermedio do seu representante legal,o Sr Gilson de Morais,portador da Carteira de Identidade nº 29.423.918-2 SSP/SP e CPF nº 195.364.258-66, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Wenceslau Braz, 30 de Janeiro de 2018.

(43) 3528-3533 (43) 99967-6375

Gilson de Morais
CPF 195.364.258-66
Sócio Adminstrador

MORAIS E DUARTE Imunização e
Controle de Pragas Urbanas LTDA
CNPJ 18.850.814/0001/80
IE 90641997-11
TEL(43) 3528-3533 ou (43) 9.9967-6373
Email: dedetizadoraaquabraz@gmail.com

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

0160

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0770290-3	18.850.814/0001-80	09/09/2013	09/09/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA IRMAS KLOSIENSKI, 135-SALA B;, CENTRO, WENCESLAU BRAZ, PR, 84.950-000

Objeto Social
Limpeza de caixas de agua;
Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
Imunização e controle de pragas urbanas;
Transporte rodoviário de produtos perigosos;

Capital		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Capital Integralizado: R$ (DEZ MIL REAIS)	10.000,00	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GILSON DE MORAIS 195.364.258-66	9.900,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VALTER JOSE DUARTE 076.334.929-10	100,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 31/08/2018 Número: 20184770084
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

18/711724-1

CURITIBA - PR, 07 de dezembro de 2018

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 187117241 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/12/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

0161

NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

FOLHA 01/03

GILSON DE MORAIS, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, nascido em 15/07/1977, empresário, portador do CPF n.º 195.364.258-66 e da Cédula de Identidade R.G. 29.423.918-2, SSP/SP, residente e domiciliado no Sitio Barbosa – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, e **GILSON GUILHERME MORAIS**, brasileiro, natural de Wenceslau Braz/PR, solteiro, nascido em 12/08/2000, estudante, portador do CPF n.º 051.367.209-56 e da Cédula de Identidade R.G. 13.227.305-7, SESP/PR, residente e domiciliado no Sitio Barbosa – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, menor impúbere representado pelo Sr. **GILSON DE MORAIS**, acima qualificado, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Barão do Rio Branco, n.º 177 – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000. **(art. 997, II, CC/2002)**

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	*QUOTAS*	*CAPITAL*
GILSON DE MORAIS	9.900	9.900,00
GILSON GUILHERME MORAIS	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será Academia de Atividade de Condicionamento Físico – Comércio Varejista de Bebidas – Comercio Varejista de Artigos Esportivos – Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializado em Produtos Alimentícios, Suplementos Alimentícios;

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GILSON DE MORAIS** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

0163

NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

FOLHA 03/03

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Wenceslau Braz/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, juntamente com duas testemunhas, em três de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo.

PR., Wenceslau Braz, 27 de Agosto de 2.013

GILSON DE MORAIS

GILSON GUILHERME MORAIS
Representado por Gilson de Morais

TESTEMUNHAS:

LAURO DE MATOS JUNIOR
RG. N.º 6.285.918-0 /PR
CPF. N.º 855.843.129-91

ADRIANO AUGUSTO DA SILVA
RG. N.º 8.042.816-2/PR
CPF. N.º 008.761.299-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013
SOB NÚMERO: 41207702903
Protocolo: 13/509811-4, DE 02/09/2013
NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fabio Toledo Fonseca
RG: 7.756.116-3 SSP/PR
RELATOR

NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA – ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA 01/02

GILSON DE MORAIS, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, nascido em 15/07/1977, empresário, portador do CPF n.º 195.364.258-66 e da Cédula de Identidade R.G. 29.423.918-2, SSP/SP, residente e domiciliado no Sitio Barbosa – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, e **GILSON GUILHERME MORAIS**, brasileiro, natural de Wenceslau Braz/PR, solteiro, nascido em 12/08/2000, estudante, portador do CPF n.º 051.367.209-56 e da Cédula de Identidade R.G. 13.227.305-7, SESP/PR, residente e domiciliado no Sitio Barbosa – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, menor púbere representado pelo seu pai **GILSON DE MORAIS**, acima qualificado e por sua mãe **JOELMA MARIA LOPES**, brasileira, natural de Wenceslau Braz/PR, solteira, nascida em 27/08/1979, assistente administrativa, portadora do CPF nº 289.143.438-20 e da Cédula de Identidade RG nº 35.914.822-0 SSP/SP, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial **NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA - ME**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 177 – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE n.º 41207702903 e inscrita no CNPJ sob o n.º 18.850.814/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa acima mencionada na Rua Barão do Rio Branco, nº 177 – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP: 84950-000, passa a ser na Rua Irmãs Klosienski, nº 135 – Sala B – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP: 84950-000;

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem o nome empresarial de **NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA – ME** passa a ser de **GILSON DE MORAIS E CIA LTDA**;

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **GILSON GUILHERME MORAIS**, acima qualificado, que possui na sociedade 100 (Cem) quotas no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) do capital da empresa, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa em moeda corrente do país 100 (Cem) quotas no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) a **VALTER JOSE DUARTE**, brasileiro, natural de Carlopolis/PR, solteiro, nascido em 15/06/1992, empresário, portador do CPF n.º 076.334.929-10 e da Cédula de Identidade R.G. 12.888.585-4, emitida em 01/12/2009, SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, n.º 72 – Vila Formosa – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, dando a estes últimos, plena, geral e rasa quitação pela cessão das referidas quotas;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:05 SOB Nº 20180940139.
PROTOCOLO: 180940139 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800825328. NIRE: 41207702903.
GILSON DE MORAIS E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA – ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA 02/02

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	*QUOTAS*	*CAPITAL*
GILSON DE MORAIS	9.900	9.900,00
VALTER JOSE DUARTE	100	100,00
TOTAL	**10.000**	**10.000,00**

CLAUSULA QUINTA: O objeto social passa a ser Limpeza de caixas de agua; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Imunização e controle de pragas urbanas;

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Wenceslau Braz/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo.

PR., Wenceslau Braz, 19 de Fevereiro de 2.018

TABELIONATO DE NOTAS WENCESLAU BRAZ-PR

GILSON DE MORAIS

GILSON GUILHERME MORAIS

GILSON GUILHERME MORAIS
Assistido por Gilson de Morais

GILSON GUILHERME MORAIS
Assistido por Joelma Maria Lopes

VALTER JOSE DUARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:05 SOB Nº 20180940139.
PROTOCOLO: 180940139 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800825328. NIRE: 41207702903.
GILSON DE MORAIS E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR

Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84950-000
Fone: (43) 3528-3777
notaswenceslaubraz@gmail.com

Selo v9FAh.b4LFk.YHkY8-2QTxH.VaG8k
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira as assinaturas indicadas de GILSON DE MORAIS JOELMA MARIA LOPES e VALTER JOSÉ DUARTE. EMOL R$25,38 (VRC 43,60). SELO R$0,80 FRJ R$6,31 ISS R$1,26 Wenceslau Braz (Pr) 22 de fevereiro de 2018 - 08:52:25h
Em Test° da Verdade
Caio Vinicius Teixeira - escrevente

Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR

Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84950-000
Fone: (43) 3528-3777
notaswenceslaubraz@gmail.com

Selo j9FPL.wkH4y.orhmL-3D7xU.XwZXH
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de GILSON GUILHERME MORAIS
na conformidade do item 11.6.3.7 do CN da Corregedoria de Justiça do Paraná. - EMOL R$8,41 (VRC 43,60). SELO R$0,80 FRJ R$2,10 ISS R$0,42
Wenceslau Braz 23 de fevereiro de 2018 - 09:21:46h
Em Test° da Verdade
Caio Vinicius Teixeira - escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:05 SOB Nº 20180940139.
PROTOCOLO: 180940139 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800825328. NIRE: 41207702903.
GILSON DE MORAIS E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GILSON DE MORAIS E CIA LTDA- ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80

GILSON DE MORAIS, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, nascido em 15/07/1977, empresário, portador do CPF n.º 195.364.258-66 e da Cédula de Identidade R.G. 29.423.918-2, SSP/SP, residente e domiciliado no Sitio Barbosa – Zona Rural – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, e **VALTER JOSE DUARTE**, brasileiro, natural de Carlopolis/PR, solteiro, nascido em 15/06/1992, empresário, portador do CPF n.º 076.334.929-10 e da Cédula de Identidade R.G. 12.888.585-4/SESP/PR, emitida em 01/12/2009, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, nº 72 – Vila Formosa – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial **GILSON DE MORAIS E CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Irmãs Klosienski, nº 135 – Sala B – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP: 84.950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207702903 e inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, resolvem assim alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem o nome empresarial de **GILSON DE MORAIS E CIA LTDA – ME**, passa a ser de **MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa passará a ser de Limpeza de caixas de agua; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Imunização e controle de pragas urbanas; Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo.

PR., Wenceslau Braz, 09 de Agosto de 2.018

GILSON DE MORAIS — **VALTER JOSE DUARTE**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 18:00 SOB Nº 20184770084.
PROTOCOLO: 184770084 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803661296. NIRE: 41207702903.
MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074015

0168

Data da Inscrição: 29/01/2019	**Data da Renovação:**	**Validade:** 29/01/2020

Razão Social: 8283 - DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA **Data do Cadastro:** 29/01/2019
Endereço: Rua Alvaro Vieira, 275, casa
Bairro: Coral **Cidade:** Lages **UF:** SC **CEP:** 88509-650
Telefone/Fax: 4932235131 / **e-mail:** dedetizadoraplanalto@hotmail.com
CNPJ: 15.583.923/0001-90
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

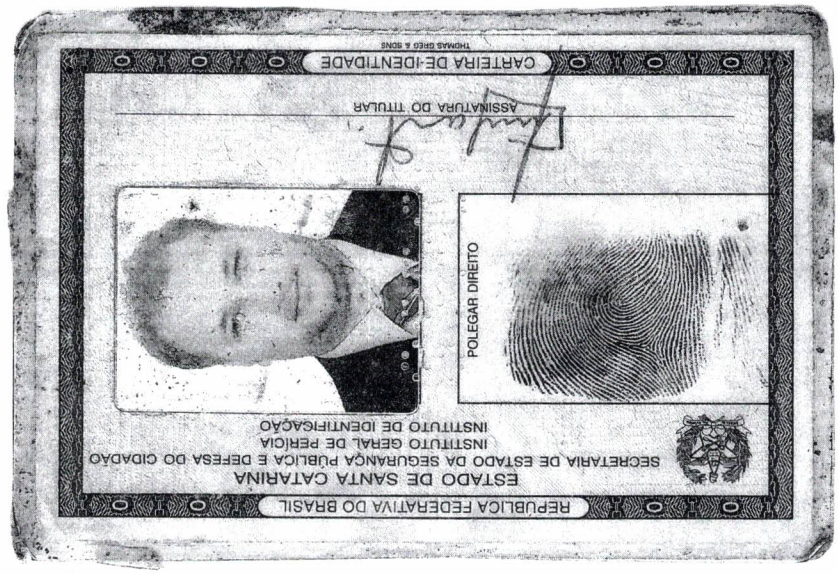
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

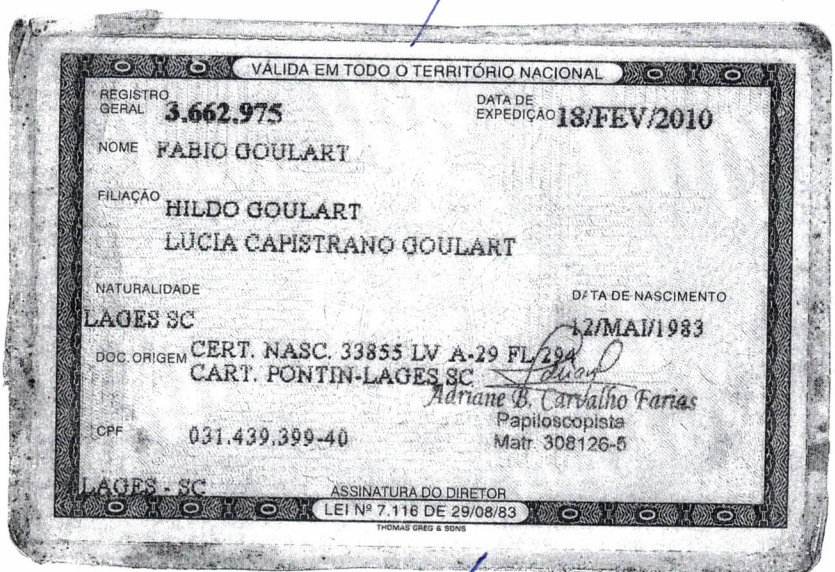
DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilancia Sanitária	13918-A	13/11/2018	13/11/2019
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6064092	02/01/2019	03/03/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2018123002420339500594	30/12/2018	28/01/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140000095249	02/01/2019	03/03/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	54037	27/12/2018	26/01/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	6896.CF93.BF21.54BA	29/09/2018	28/03/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	162130656/2018	13/11/2018	11/05/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 01 / 19
Bianca Bortonello
SERVIDOR RESPONSÁVEL

0170

PROCURAÇÃO

Lages (SC), 15 de fevereiro de 2018.

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIAI"

OUTORGANTE: A empresa **Dedetizadora Planalto e Serviços LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.583.923/0001-90**, sediada na **Av. Luiz de Camões** nº408, por intermédiodoseurepresentante legal o Sr. **Marcos Roberto Goulart**, portador da Carteira de Identidade nº **3.478.586** e CPF de nº **027.354.379-22**, residente e domiciliado na Rua **Silvio Zonta** nº **78**, Bairro **Coral**, CEP **88509-565**, Cidade de **Lages**, Estadode **SC**.

OUTORGADO: Sr. **Fabio Goulart**, brasileiro, em um relacionamento estável, comerciante, portador do RG nº **3.662.975-8** e do CPF nº **031.439.399-40**, residente e domiciliado na Rua **Silvio Zonta**, nº **82**, Bairro **Coral**, na Cidade de **Lages**, Estado de **Santa Catarina**.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo em qualquer procedimento referente a empresa, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar e revisar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes a assuntos relacionados a empresa.

RECONHEÇO

TABELIONATO Segundo LAGES - SC

2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Comarca de Lages/SC
Rua Correia Cardoso, 375 - Centro - Lages - SC
CEP 88502-200 - Fone: (49) 3222-3466
2ablages@live.com.br

---------- RECONHECIMENTO 339388 ----------
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA a(s):
(1) MARCOS ROBERTO GOULART
Lages 23 de fevereiro de 2018 Hora: 15:31:55
Em testemunho da verdade
Escrevente Notarial - FABIANO BRANCO FERREIRA
Emolumentos R$ 3,15 + selo R$ 1,90 - Total R$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo Norm.: EZV97836-F9CJ
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Dedetizadora Planalto e Serviços Ltda. ME
Cnpj 15.583.923/0001-90
Marcos Roberto Goulart
CPF 027.354.379-22

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 01 / 19
Bianca Bortoncello
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA - ME"

Marcos Roberto Goulart, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 18.01.1979, empresário, RG 3478586 SSP SC e CPF nº 027.354.379-22, residente e domiciliado na Av. Luiz de Camões, 408, Coral, CEP 88523-000, nesta cidade de Lages/SC, empresário na MARCOS ROBERTO GOULART - ME, sede na Av. Luiz de Camões, 408, Coral, CEP 88523-000, nesta cidade de Lages/SC, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42800700974 e o CNPJ 15.583.923/0001-90, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIAL, uma vez que admitiu a sócia Patrícia Aparecida de Jesus Claudino Goulart, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 17.02.1978, RG 3458050 SSP SC e CPF 027.028.419-29, residente e domiciliada na Av. Luiz de Camões, 408, Coral, CEP 88523-000, nesta cidade de Lages/SC, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial "DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA - ME" e terá sede e domicílio na Av. Luiz de Camões, 408, Coral, CEP 88523-000, nesta cidade de Lages/SC. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 2ª O capital social será R$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

Parágrafo único: O sócio Marcos Roberto Goulart integralizará nesta data o valor de R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) e a sócia Patrícia Aparecida de Jesus Claudino Goulart integralizará nesta data o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ficando como segue abaixo:

Marcos Roberto Goulart R$ 14.850,00
Patrícia Aparecida de Jesus Claudino Goulart R$ 150,00

Marcos Roberto Goulart (sócio, ex-empresário) deterá 99,00% do capital social, que corresponde a 14.850 (quatorze mil oitocentos e cinquenta) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um valor de R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), Patrícia Aparecida de Jesus Claudino Goulart deterá 1,00% do capital social, que corresponde a 150 (cento e cinquenta) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA 3ª A terá como objeto social "SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 01 / 19
Bianca Bertoncello
SERVIDOR RESPONSÁVEL

RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, DESCONTAMINAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OBAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS".

CLÁUSULA 4ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 6ª A administração da sociedade caberá a Marcos Roberto Goulart, com os poderes e atribuições de administrar isoladamente a sociedade e representar Ativa e Passivamente, junto a bancos, em juízo ou fora dele, podendo fazer uso da firma isolada ou individualmente, em qualquer negócio de interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 8ª A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 9ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA 11ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Fica eleito o foro da Comarca de Lages para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Lages/SC, 16 de junho de 2016

Marcos Roberto Goulart
CPF: 027.354.379-22

Patrícia Aparecida de Jesus Claudino Goulart
CPF: 027.028.419-29

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2016 SOB Nº: 42205477237
Protocolo: 16/073972-1, DE 20/06/2016

DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 15.583.923/0001-90

PATRICIA APARECIDA DE JESUS CLAUDINO GOULART nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/02/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. COMERCIANTE, CPF nº 027.028.419-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3458050, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AV. LUIZ DE CAMÕES, 408, CORAL, LAGES, SC, CEP 88523000, BRASIL.

MARCOS ROBERTO GOULART nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 027.354.379-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3478586, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LUIZ DE CAMOES, 408, CORAL, LAGES, SC, CEP 88523000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205477237, com sede Avenida Luiz de Camoes, 408 , Coral Lages, SC, CEP 88.523-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.583.923/0001-90, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ALVARO VIEIRA, S/N, CASA TERREO, CORAL, LAGES, SC, CEP 88.509-650.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAGES SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAGES, 13 de setembro de 2018.

Req: 81800000963090

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/09/2018
Arquivamento 20188234438 Protocolo 188234438 de 14/09/2018
Nome da empresa DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA NIRE 42205477237
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 274818934574940
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/09/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 15.583.923/0001-90

PATRICIA APARECIDA DE JESUS CLAUDINO GOULART
CPF: 027.028.419-29

MARCOS ROBERTO GOULART
CPF: 027.354.379-22

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/09/2018 14/09/2018
Arquivamento 20188234438 Protocolo 188234438 de 14/09/2018
Nome da empresa DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA NIRE 42205477237
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 274818934574940
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;